



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com



Protocolo 8705-2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

Processo DCL 204-2021

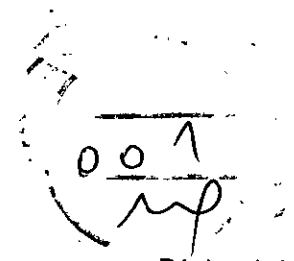
**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion.

ABERTURA: 15/10/2021 - 09:00 HORAS

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 8705 - 2021



DADOS CADASTRAIS:

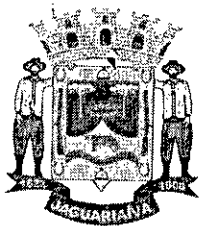
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/09/2021 14:55:30  
SÚMULA: OFICIO Nº 885/FINAN/SEMUS/2021-SOLICITA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE MODIFICADOS E DIETAS ENTERAIS PARA 12 MESES ,CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of.885 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 10 de setembro de 2021

Ilmo Sr

Devido a impossibilidade da realização do processo licitatório para a aquisição de leites modificados e dietas enterais para 12 meses, solicitado através do Ofício 447, protocolado em 18/05/2021 sob o número 4483; vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição das referidas fórmulas, para atender emergencialmente a demanda do Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion, pelo período de 04 meses.

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência .

O valor deverá ser contabilizado nas contas:

2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.369
2.070 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.00.00.1000 - 494


Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021

  
Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro Secretaria Municipal de Saúde

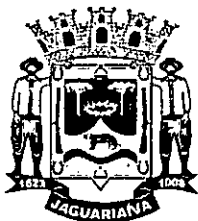
  
Ione Ap. Mendes de Prado  
Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde

Ilmo Sr  
Mauricio Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetto, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Municipal Carolina Lupion.

#### **2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos Serviços de Saúde no município.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação**

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

##### **3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços**

O objeto da contratação é a aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Municipal Carolina Lupion.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Dietas enterais e leites modificados	Unidade	Vide termo de referência

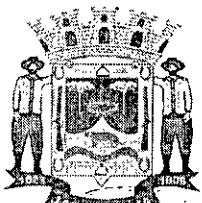
##### **3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental**

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Secretario Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernoto, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Das Soluções de Mercado

O objeto se trata de dietas enterais e leites modificados, vendidos por empresas específicas, porém, não exclusivos.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se a média de consumo nos últimos 4 meses.

#### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

#### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto à fornecedores.

#### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.

#### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento dos setores supracitados.

#### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

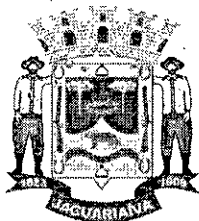
#### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parnota, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap. M. do Prado Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde	
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Ione Ap. Mendes do Prado Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Thais B. Leite Jesus Nutricionista H.M.C.L.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



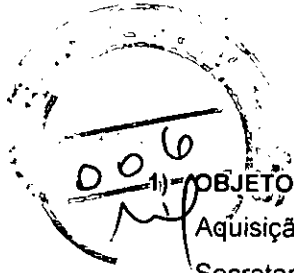
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1) OBJETO

Aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion , pelo período de 4 meses.

#### 2) DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição, devido à distribuição das fórmulas para pacientes cadastrados no Setor de Serviço Social e para os pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion que tem prescrição dos itens solicitados.

#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

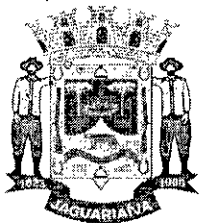
#### 3) DO VALOR ESTIMADO

A estimativa dos valores se deu com base nos orçamentos solicitados à fornecedores.

#### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal <u>Isento de glúten e sacarose adicionada</u> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g ou múltiplo. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde..	Unidade	240
2	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. Não conter amido de milho. Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	Unidade	40
3	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g ou múltiplo. Validade mínima de 6	Unidade	714





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

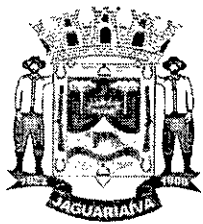
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	meses e registro no Ministério da Saúde.		
4	Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g ou múltiplo. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	Unidade	56
5	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jataí como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g ou múltiplo. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	64
6	Fórmula infantil <b>semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses</b> , que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). <b>Isenta de sacarose e lactose</b> . Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g ou múltiplo. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	102
7	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (lactentes de 0 a 12 meses). Apresentação: lata de 400 gramas ou múltiplo. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da saúde	Unidade	90
8	Suplemento oral pó para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, Prebióticos, sem glúten, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. <b>Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B</b> (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.		75







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

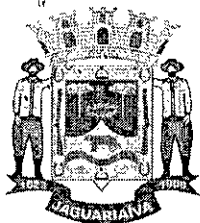
	<p>Isenta de sabor e sem adição de açúcares. Pode ser adicionado em bebidas, preparações doces ou salgadas.</p> <p>Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 35% - 55% (até 100% maltodextrina), Proteína: 25% - 34% , Lipídeos: 21% - 31%.</p> <p>Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p>Apresentação: lata de 350g a 370g</p>		
9	<p>Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. <b>Isento de sacarose e glúten</b>. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g ou múltiplo. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	Unidade	20
10	<p>Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, <b>especializada para auxiliar no controle glicêmico</b>. Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. <b>Indicação: Diabetes</b>. Lata de 400g ou múltiplo. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde</p>	Unidade	12
11	<p>Fórmula infantil, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (de 0 a 6 meses) com proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 400g ou múltiplo. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	Unidade	12
12	<p>Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, <b>Dieta Padrão 1.0 kcal/ml</b> nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 45% - 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <b>Diluição instantânea até 2,0 cal/ml</b>. Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 gramas ou múltiplo.</p> <p>Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	Unidade	12

#### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernota, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, registros e autorizações para a venda das fórmulas, conforme regulamentação pertinente.

6) **DAS AMOSTRAS**

Não será necessário apresentar amostra

7) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Até 10 dias depois do recebimento da SF - A vigência do contrato deverá ser de 12 meses.

8) **DO LOCAL DE ENTREGA**

Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetá - Cidade Alta

9) **DO FISCAL DO CONTRATO**

Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1



Jaguariáiva, 10 de setembro de 2021

  
Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

**A/C Barbara**

2 mensagens

**Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS** <saudejaguariaiva@gmail.com>  
Para: compras jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

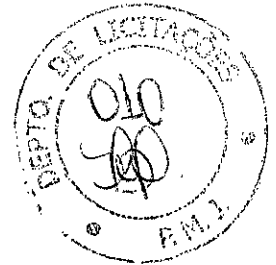
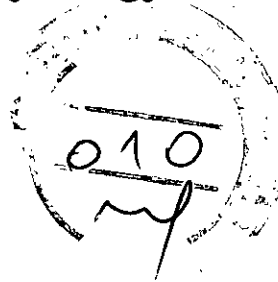
20 de maio de 2021 10:57

Bom dia ,

Segue o Termo das dietas com o item 11 corrigido.

Grata

Ione



 **ESTUDO E TERMO LEITE E DIETAS.doc**  
441K

**ompras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

20 de maio de 2021 11:18

Para: Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>

Bom dia,

Confirmo o recebimento.

Obrigado

Barbara Cardoso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**

**Jaguariaíva, Paraná.**

**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**

**E-mail: comprasjag@gmail.com**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

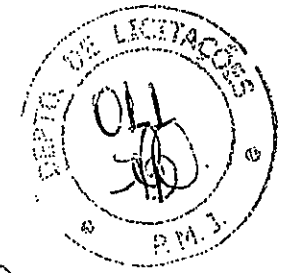
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**  
 CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.296.903-99 ENDEREÇO: Rua Brescia, 184, Barracão 2 – Bairro Mauá  
 REPRESENTANTE: JULIANNE S. DE ALBUQUERQUE (041) 99848-1500  
 PEDIDOS: [licitacao@merco.far.br](mailto:licitacao@merco.far.br) / [juliannesantos@merco.far.br](mailto:juliannesantos@merco.far.br)

**COTACÃO – ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO – JAGUARIAÍVA/PR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. UNIC. HMCL	QTD. SEMUS	QTD. TOTAL
01	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltoose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal <u>isento de glúten e sacarose</u> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.  <b>PRODUTO COTADO → NUTREN ACTIVE LATA 400G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 45,39 – PREÇO TOTAL R\$ 33.951,72</b>	48 LATAS	700 LATAS	748 LATAS



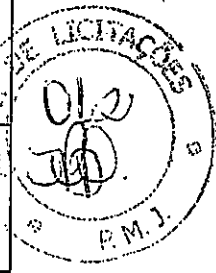
*Soluções em Saúde*



**Merco Soluções em Saúde SA**

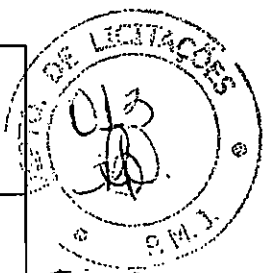
CNPJ: 05.912.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.903-99  
 Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP: 83413-575 – Colombo/PR  
 (41) 3139 – 3800 | [www.merco.far.br](http://www.merco.far.br)

02	<p>Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, <b>Dieta Padrão 1.0 kcal/ml</b> nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 45% - 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <b>Diluição instantânea até 2,0 cal/ml.</b> Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 gramas</p> <p>Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p><b>PRODUTO COTADO → NUTREN 1.0 LATA 400G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 40,12 – PREÇO TOTAL R\$ 33.700,80</b></p>	<p>40 LÁTAS</p> <p>800 LÁTAS</p> <p>840 LÁTAS</p>	
03	<p>Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios. Não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose.</p> <p>Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. <b>Não conter amido de milho.</b> Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p><b>PRODUTO COTADO → RESOURCE THICKEN UP CLEAR LATA 125G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 56,27 – PREÇO TOTAL R\$ 6.414,78</b></p>	<p>05 LÁTAS</p> <p>109 LÁTAS</p> <p>114 LÁTAS</p>	
04	<p>Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (6,07 kcal/ml na diluição padrão), <b>sem glúten</b> e de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. 30 LÁTAS</p>	<p>1.435 LÁTAS</p> <p>1.465 LÁTAS</p>	



**Merco Soluções em Saúde SA**  
 CNPJ: 05.912.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.903-99  
 B. Bressia, 184 - Barracão 02 - Bairro Maruá - CEP: 89413-575 - Colômbia - SC  
 (41) 3139 - 3800 | www.merco.br

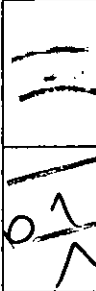
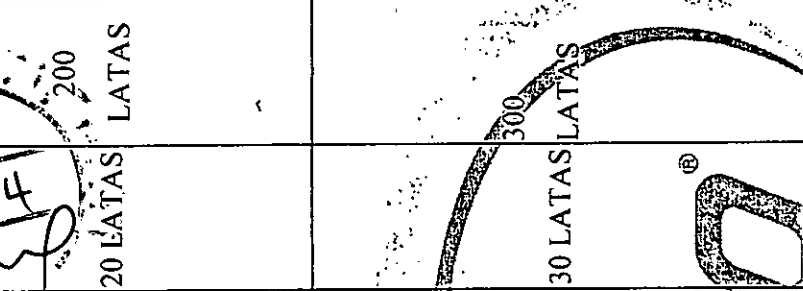
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. HMCI	QTD. SEMIIS	QTD. TOTAL
05	<p>Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 350g a 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p>PRODUTO COTADO → NUTREN JUNIOR LATA 400G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 40,12 – PREÇO TOTAL R\$ 58.775,80</p> <p>Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de constipação. Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p>PRODUTO COTADO → NUTREN ACTIVE LATA 400G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 45,39 – PREÇO TOTAL R\$ 97.906,23</p>	36 LATA	2.121 LATA	2.157 LATA
06	<p>Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de constipação. Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p>PRODUTO COTADO → NA COMFOR 2 LATA 800G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 144,00 – PREÇO TOTAL R\$ 90.720,00 e</p> <p>OBS: Solicito a possibilidade de poder cotar lata de 800g</p>	20 LATA	156 LATA	176 LATA



013

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.903-99  
 Rua Bresciana, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP: 83413-575 - Colombo/PR  
 (41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

07	<p>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jatá como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten.</p> <p>Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p><b>PRODUTO COTADO → NAN ESPESSAR LATA 400G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 26,49 – PREÇO TOTAL R\$ 5.827,80</b></p>		200 LATAS	220 LATAS
08	<p>Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa ósmolalidade.</p> <p>Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p><b>PRODUTO COTADO → ALFARÉ LATA 400G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 47,00 – PREÇO TOTAL R\$ 4850,00</b></p>		300 LATAS	330 LATAS
ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	QTD. HMCI	QTD. SEMUS	QTD. TOTAL



**Mercó Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.903-99  
 Pça Brescía, 184 - Barracão 02 - Bairro Múnia - CEP 93413-575 - Colômbia/RS  
 (41) 3139 - 3800 | www.mercosol.com.br

09	<p>Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (lactentes de 0 a 12 meses).          Apresentação: lata de 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da saúde.  <b>PRODUTO COTADO → NAN SOJA LATA 800G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 59,67 – PREÇO TOTAL R\$ 17.184,96</b></p>	0	288	288 LATAS
10	<p>Suplemento oral pó para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, Prebióticos, sem glúten a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. <b>Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio</b>, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.          Isenta de sabor e sem adição de açúcares. Pode ser adicionado em bebidas, preparações doces ou salgadas.          Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carbohidratos: 34,5% (100% maltodextrina), Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: lata de 350g a 370g.  <b>PRODUTO COTADO → NUTREN SENIOR SEM SABOR LATA 370G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 55,38 – PREÇO TOTAL R\$ 14.620,32</b></p>	48 LATAS	216	264 LATAS
11	<p>Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFA's ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. <b>Isento de</b></p> <p style="text-align: center;"><b>MERCOSOLUÇÕES</b>  <i>Soluções em Saúde</i></p>	20 LATAS	50	70 LATAS

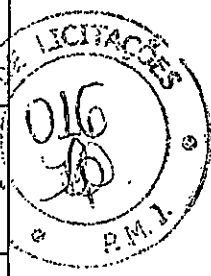


**Mercos Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.903-99  
 Rua Bresciana, 184 - Barracão 02 - Bairro Maré - CEP: 83413-575 - Colombo/PR  
 (41) 3139 - 3800 | www.mercosol.com.br



	<p>sacarose e glúten. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p><b>PRODUTO COTADO → PRÉ-NAN LATA 400G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 102,49 – PREÇO TOTAL R\$ 7.174,30</b></p>	<p>24 LATA</p>	<p>24</p>	<p>48 LATAS</p>
<p>15</p>	<p>Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, especializada para auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. <b>Indicação: Diabetes.</b> Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p><b>PRODUTO COTADO → NUTREN CONTROL LATA 400G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 90,00 – PREÇO TOTAL R\$ 4.320,00</b></p>	<p>24 LATA</p>	<p>24</p>	<p>48 LATAS</p>
<p>17</p>	<p>Fibras para caso de diarreia. Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. <b>Adição de probióticos:</b> Lactobacilos e/ou bifidobactérias e prebióticos: goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p><b>PRODUTO COTADO → RESOURCE FIBER MAIS FLORA CAIXA COM 6 SACHÊS DE 5G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 71,40 – PREÇO TOTAL R\$ 428,40</b></p>	<p>06 CAIXAS</p>	<p>0</p>	<p>6 CAIXAS</p>
<p>18</p>	<p>Fórmula infantil, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (de 0 a 6 meses) com proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>24</p>	<p>24</p>	<p>24</p>



**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/000183 - Insc. Estadual: 90.296.903-99  
 Pia. Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP: 89413-575 - Colombo/PR  
 (41) 3139 - 3800 | www.merco.br

PRODUTO COTADO → NAN SUPREME I LATA 400G – PREÇO UNITÁRIO R\$ 35,99 – PREÇO TOTAL R\$ 863,76

Cotação válida por 90 dias

Julianne Santos de Albuquerque  
Unidade de Negócios Nutrição UNN/ RT

Colombo, 28 de Abril de 2021.

☎ 05 912 018/0001-837

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

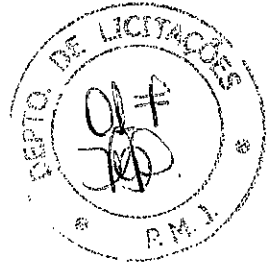
Rua Brasília, 184 - 2

Bairro Meub - CEP 83413-575

Colombo - PR

**MERCO**

*Soluções em Saúde*

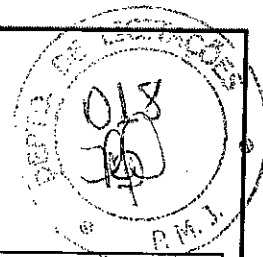


Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Meub - CEP: 83413-575 - Colombo/PR  
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.912.018/0001-83  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/09/2003

NOME EMPRESARIAL

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MERCO SOLUCOES EM SAUDE

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios  
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada \*)  
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada \*)  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada \*)  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada \*)  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada \*)  
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant  
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada \*)  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada \*)  
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada \*)  
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada \*)  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada \*)  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO  
R BRESCIA

NÚMERO  
184

COMPLEMENTO  
BRCAO 02

CEP  
83.413-575

BAIRRO/DISTRITO  
MAUA

MUNICÍPIO  
COLOMBO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DAVIDMONTEIRO@MERCO.FAR.BR

TELEFONE  
(41) 3139-3800/ (41) 3039-3800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

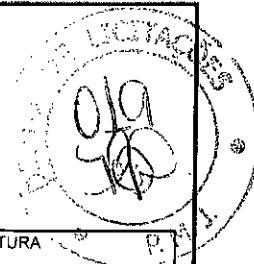
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2021 às 10:58:11 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.912.018/0001-83**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**17/09/2003**

NOME EMPRESARIAL  
**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana**  
**87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO  
**R BRESCIA**

NÚMERO  
**184**

COMPLEMENTO  
**BRCAO 02**

CEP  
**83.413-575**

BAIRRO/DISTRITO  
**MAUA**

MUNICÍPIO  
**COLOMBO**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**DAVIDMONTEIRO@MERCO.FAR.BR**

TELEFONE  
**(41) 3139-3800/ (41) 3039-3800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2021** às **10:58:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

São José / SC, 13 de março de 2021.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA- PR**



**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial, São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal <u>isento de glúten e sacarose</u> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	748	Latas	NÃO COTAMOS	-
02	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 45% - 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <u>Diluição instantânea até 2,0 cal/ml</u> . Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 gramas Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	840	Latas	NUTRI ENTERAL SOYA 800G	R\$ 116,00
03	Espressante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose.  Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. Não conter amido de milho.	114	Latas	NUTILIS CLEAR 175G	R\$ 179,00





# Nutriport

	Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.				
04	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. <b>Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos.</b> Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 350g a 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	1.465	Latas	FORTINI 400G	R\$ 85,00
05	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes de 0 a 6 meses.</b> Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l).</b> Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	2.157	Latas	APTAMIL PREMIUM 1 400G	R\$ 28,00
06	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes a partir do 6º mês de vida.</b> Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l).</b> Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	176	Latas	APTAMIL PREMIUM 2 400G	R\$ 28,00
07	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam <b>refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jataí como agente espessante</b> , proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	220	Latas	APTAMIL AR 400G	R\$ 41,00
08	Fórmula infantil <b>semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses</b> , que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, <b>alergia ao leite de vaca e/ou soja.</b> Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). <b>Isenta de sacarose e lactose.</b> Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	330	Latas	NEOCATE LCP 400G	R\$ 308,00
09	Fórmula infantil a <b>base de proteína isolada de soja.</b> Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional da <b>alergia ao leite de</b>	288	Latas	APTAMIL SOJA 1 E 2 400G	R\$ 41,00

Página 2 de 4

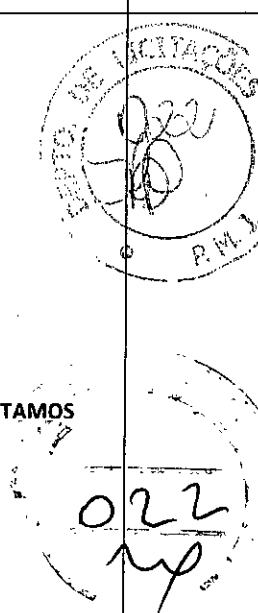


Nutriport Comercial Ltda.

Rua Judite Melo dos Santos, 131 Distrito Industrial  
Tel (48) 3344-4348 www.nutriport.com.br

CEP 88104-765

São José - SC

	vaca, sem comprometimento do TGI. (lactentes de 0 à 12 meses). Apresentação: lata de 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da saúde.				
10	<p>Suplemento oral pó <b>para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, Prebióticos, sem glúten</b> a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. <b>Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B</b> (folato, B1, B2) <b>zinco e selênio</b>, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.</p> <p>Isenta de sabor e sem adição de açúcares. Pode ser adicionado em bebidas, preparações doces ou salgadas.</p> <p>Densidade calórica: 1.0 kcal/ ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina), Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: lata de 350g a 370g.</p>	264	Latas	NÃO COTAMOS	
11	Fórmula infantil para <b>Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso</b> , com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. <b>Isento de sacarose e glúten</b> . Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	70	Latas	APTAMIL PRE 400G	R\$ 59,00
15	Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, <b>especializada para auxiliar no controle glicêmico</b> . Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. <b>Indicação: Diabetes</b> . Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	48	Latas	DIANUTRI 400G	R\$ 99,00
17	<b>Fibras para caso de diarreia</b> . Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. <b>Adição de probióticos:</b> Lactobacilos e/ou bifidobactérias e <b>prebióticos:</b> goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	6	Caixas	SIMBIOFLORA SACHE	R\$ 78,00
18	Fórmula infantil, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (de 0 a 6 meses) com proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 400g.	24	Latas	APTAMIL HÁ 400G	R\$ 62,00



Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.				
---	--	--	--	--

## INFORMAÇÕES GERAIS


### NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL SC

Endereço: Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial.  
São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765  
CNPJ nº 03.612.312/0004-97 - Inscrição Estadual: 25.691.840-6  
E-mail: [licitacoes.sp@nutriport.com.br](mailto:licitacoes.sp@nutriport.com.br) Tel. (48) 3344-4348.  
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel.



Validade da Estimativa de Preços: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA  
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES  
RG: 29.562.477-2  
CPF: 332.631.038-22

03.612.312/0004-97

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Judite Melo dos Santos, 131  
Distr. Industrial - CEP 88104-765

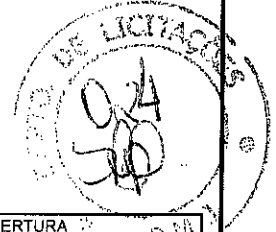
SÃO JOSÉ - SC.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.612.312/0004-97  
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/12/2012

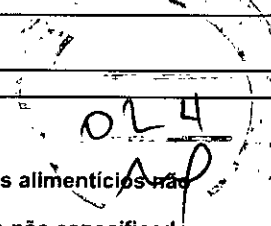
NOME EMPRESARIAL  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JUDITE MELO DOS SANTOS

NÚMERO  
131

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
88.104-765

BAIRRO/DISTRITO  
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO  
SAO JOSE

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
HELIO.DAMASIO@NUTRIPORT.COM.BR

TELEFONE  
(48) 3344-4348/ (11) 5089-2030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2021 às 10:58:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



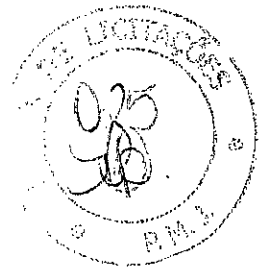
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR

CNPJ: 38.007.920/0001-04

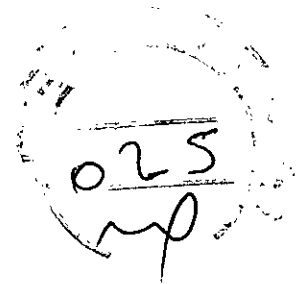
AVENIDA INGLATERRA, 123 LOJA 1 CEP: 86046-000

TEL: (43) 3351-5027 LONDRINA-PR



ORÇAMENTO PREGÃO

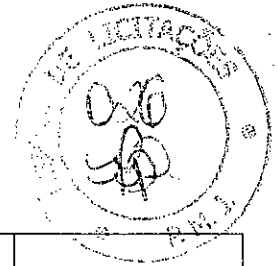
AO HOSPITAL DE CAROLINA LUPION:



ITEM	QNT	UNI.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	748	LATA	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal <u>isento de glúten e sacarose</u> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.  <b><u>SUSTEVIT 400G -</u></b> <b><u>VITAFOR - SABOR</u></b> <b><u>BAUNILHA</u></b>	R\$ 50,00	R\$ 37.400,00
02	840	LATA	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, <b>Dieta Padrão 1.0 kcal/ml</b> nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 45% -	R\$50,00	R\$42.000,00



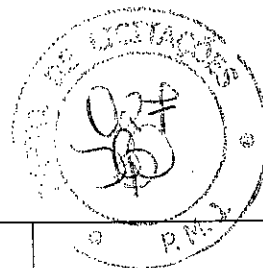
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA



			<p>100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionando, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <b>Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade.</b></p> <p>Apresentação: lata de 400 gramas</p> <p>Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p><b>TROPHIC BASIC 400G</b> <b>PRODIET - SABOR BAUNILHA</b></p>		
03	114	LATA	<p>Espressante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de</p>	R\$ 54,00	R\$ 6.156,00



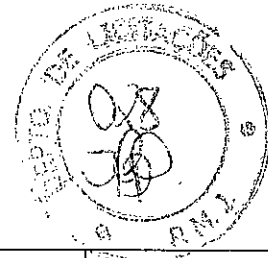
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA



			<p>aspiração. Isento de sacarose e lactose.</p> <p>Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. <b>Não conter amido de milho.</b> Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p><b><u>INSTANTH CLEAR 125G - PRODIET - SEM SABOR</u></b></p>		
04	1.465	LATA	<p>Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten <b>E BAIXO TEOR DE LACTOSE. PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS.</b> <b>Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos.</b> Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 350g a 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p> <p><b><u>TROPHIC INFANT 800G - PRODIET - SABOR BAUNILHA</u></b></p>	R\$ 90,00	R\$ 131.850,00
05	2.157	LATA	<p>Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de constipação. <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l).</b> Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e</p>	NC	NC



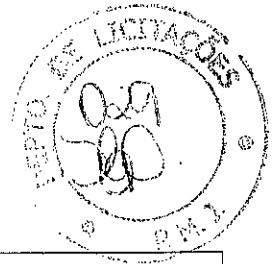
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA



			registro no Ministério da Saúde.		
06	176	LATA	<p>Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de <u>constipação</u>. Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose.</p> <p>Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	NC	NC
07	220	LATA	<p>Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam <b>refluxo gastroesofágico</b>, contendo <b>amido ou goma de jataí como agente espessante</b>, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten.</p> <p>Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da</p>	NC	NC



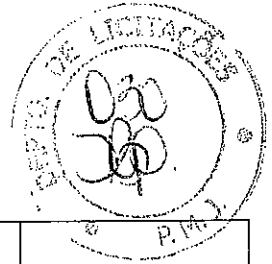
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA



			Saúde.		
08	330	LATA	<p>Fórmula infantil <b>semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses</b>, que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). <b>Isenta de sacarose e lactose</b>. Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TGM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade.</p> <p>Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	NC	NC
09	288	LATA	<p>Fórmula infantil a <b>base de proteína isolada de soja</b>. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (lactentes de 0 a 12 meses).</p>	NC	NC



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

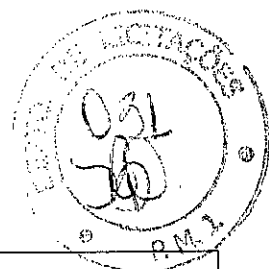


			Apresentação: lata de 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da saúde		
10	264	LATA	<p>Suplemento oral pó para geriatria, <b>hipercalórico, NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO</b> hiperproteico, com fibras, Prebióticos, <del>sem glúten a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio</del>, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.</p> <p>Isenta de sabor e sem adição de açúcares. Pode ser adicionado em bebidas, preparações doces ou salgadas.</p> <p>Densidade calórica: 1.0 kcal/ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina); Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2%</p>	R\$ 70,00	R\$ 18.480,00

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

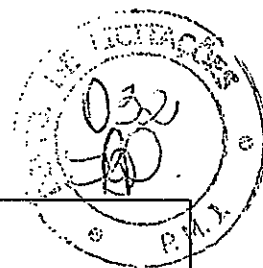


			lecitina de soja)- Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: lata de 350g a 370g. <b>IMMAX 350G - PRODIET - SEM SABOR</b>		
11	70	LATA	Fórmula infantil para <b>Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso</b> , com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. <b>Isento de sacarose e glúten. Baixa osmolalidade.</b> Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	NC	NC
12	48	LATA	Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, <b>especializada para auxiliar no controle glicêmico.</b> Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. <b>Indicação: Diabetes.</b> Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	NC	NC
13	06	CAIXA	<b>Fibras para caso de diarreia.</b> Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos	NC	NC





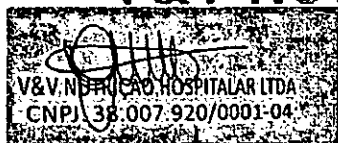
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA



			de idade. <b>Adição de probióticos:</b> Lactobacilos e/ou bifidobactérias e <b>prebióticos:</b> goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.		
14	24	LATA	Fórmula infantil, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (de 0 a 6 meses) com proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	NC	NC
				TOTAL	R\$ 235.886,00

Validade proposta: 60 dias  
Pagamento: até 28 dias  
Entrega: até 10 dias úteis  
Londrina, 13 de Abril de 2021

**V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**



Gabrielly Mascarenhas Almeida Camilo dos Santos

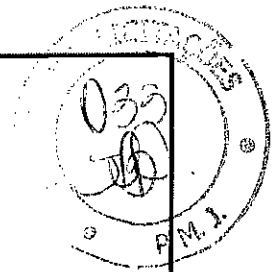
Nutricionista

CPF: 102.676.239-17

RG 13.353.881-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.007.920/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV INGLATERRA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 01
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.046-000	BAIRRO/DISTRITO IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3351-5027
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020
-----------------------------	--

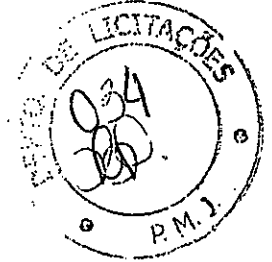
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2021 às 10:59:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**JAGUARIAÍVA - PARANÁ**

REF: ORCAMENTO

ORCAMENTO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	748	LTS	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal isento de glúten e sacarose, com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. <b>TIRAR ISENTO DE SACAROSE</b>	ABBOTT/ ENSURE 400G	47,50	35.530,00
4	1465	LTS	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição: instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 350g a 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	ABBOTT/ PEDIASURE 400G	47,50	69.587,50
15	48	LTS	Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, especializada para auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. Indicação: Diabetes. Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	ABBOTT/ GLUCERNA 400G	61,60	2.956,80
						108.074,30

TOTAL DESTE ORCAMENTO R\$108.074,30

PAGAMENTO: 30 DIAS  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS

00.339.246/0001-92

LONDRINA, 12 DE MAIO DE 2021

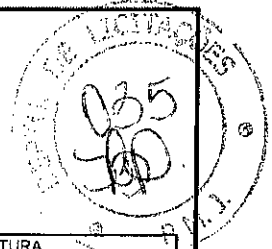
LONDRICIR COMÉRCIO DE  
 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
 AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
 MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
 CEP 86072-000 - LONDRINA - PR

CADASTRO - ICMS  
**60128757-95**  
 LONDRICIR COMÉRCIO DE  
 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
 AV. TIRADENTES, 7100 - GALPÃO 03  
 MÓDULO 06 E 07 - JD. ROSICLER  
 CEP 86072-000 - LONDRINA - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.339.246/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/12/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>7100</b>	COMPLEMENTO <b>GALPA03 MODULO 06 E 07</b>
------------------------------------	-----------------------	--

CEP <b>86.072-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ROSICLER</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LONDRICIR@LONDRICIR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3373-3417</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

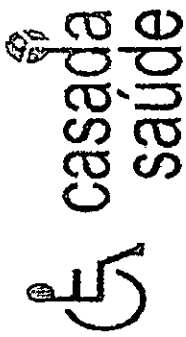
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2021 às 11:00:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

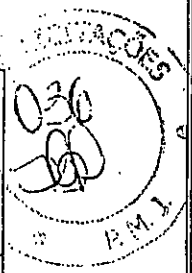


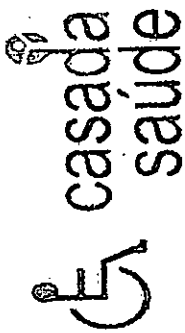
PROMISSA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP  
 CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58  
 RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARIINGÁ - PR  
 FONE/FAX: (44) 3029-2299  
 e-mail: casada.saude.pr@hotmail.com

Maringá, 14 de MAIO de 2021.

À Prefeitura Municipal de JAGUARIÁ/PR

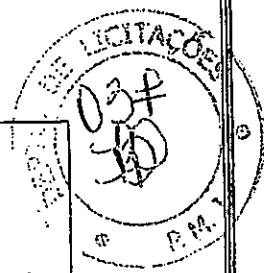
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TOD FIMCL	TOD SEMUS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO
01	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal isento de glúten e sacarose, com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	48 LATAS	700 LATAS	748 LATAS	R\$ 61,75 ENSURE / ABBOTT LATA 400G
02	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 45% - 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	40 LATAS	800 LATAS	840 LATAS	NÃO COTAMOS
03	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. Não conter amido de milho. Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	05 LATAS	109 LATAS	114 LATAS	R\$ 169,00 NUTILIS CLEAR / DANONE LATA 175G



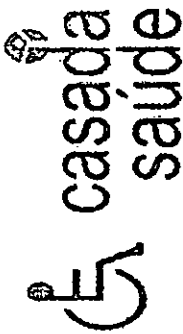


PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRÉLI EPP  
 CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58  
 RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONHA 04 CEP: 87.114-080 MARIINGÁ - PR  
 FONE/FAX: (44) 3029-2299  
 e-mail: casada@saudepr@hotmail.com

037  
 [Handwritten signature]

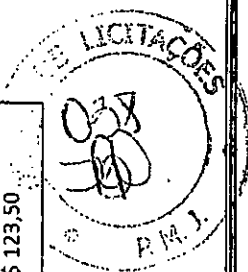


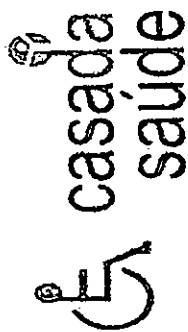
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. (HML)	QTD. SEMUS	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REMARKS
04	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolaridade. Apresentação: Lata de 350g a 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	30 LATAS	1.435 LATAS	1.465 LATAS	NAO COTAMOS		
05	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de constipação. Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	36 LATAS	2.121 LATAS	2.157 LATAS	R\$ 32,37 APTAMIL PREMIUM 1/ DANONE LATA 400G		
06	Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de constipação. Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	20 LATAS	156 LATAS	176 LATAS	R\$ 24,57 APTAMIL PREMIUM 2/ DANONE LATA 400G		
07	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jataí como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	20 LATAS	200 LATAS	220 LATAS	R\$ 38,87 APTAMIL AR/ DANONE LATA 400G		



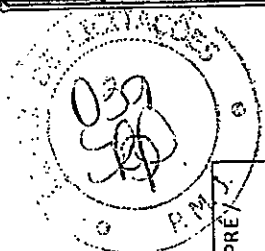
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES FIRELIEPP  
 CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58  
 RUA LOPESTROVAO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR  
 FONE/FAX: (44) 3029-2299  
 e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

09	Fórmula infantil semi-elementar hipocalórica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolaridade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	30 LATAS	300 LATAS	330 LATAS	R\$ 143,00 PREGOMIN PEPTI / DANONE LATA 400G
09	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (lactentes de 0 a 12 meses). Apresentação: lata de 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da saúde.	0	288	288 LATAS	R\$ 74,10 APTAMIL SOJA 2/ DANONE
10	Suplemento oral pó para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, Prebióticos, sem glúten a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Isenta de sabor e sem adição de açúcares. Pode ser adicionado em bebidas, preparações doces ou salgadas. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina), Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: lata de 350g a 370g.	48 LATAS	216	264 LATAS	R\$ 84,50 NUTRIDRINK PROTEIN / DANONE LATA 350G
	Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas	20 LATAS	50	70 LATAS	R\$ 123,50





PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI/EPP  
 CIPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90836452-58  
 RUA LOPESTROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR  
 FONE/FAX: (44) 3029-2299  
 e-mail: casada.saude@hotmai.com



<p>em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUJAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>24 LATAS</p>	<p>24</p>	<p>48 LATAS</p>	<p>R\$ 75,40</p>	<p>DANONE LATA 400G</p>
<p>Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, especializada para auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. Indicação: Diabetes. Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>06 CAIXAS</p>	<p>0</p>	<p>6 CAIXAS</p>	<p>NÃO COTAMOS</p>	<p>GLUCERNA / ABBOTT LATA 400G</p>
<p>Fibras para caso de diarreia. Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. Adição de probióticos: Lactobacilos e/ou bifidobactérias e prebióticos: goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>0</p>	<p>24</p>	<p>NÃO COTAMOS</p>	<p>NÃO COTAMOS</p>	<p>NÃO COTAMOS</p>
<p>Fórmula infantil, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (de 0 a 6 meses) com proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite, adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	<p>0</p>	<p>24</p>	<p>24</p>	<p>NÃO COTAMOS</p>	<p>NÃO COTAMOS</p>

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 5 a 15 DIAS

Considerações Gerais:  
 Razão Social: Promisse Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli/EPP  
 Endereço: Rua Lopes Trovão 266 CEP: 87014-080 Telephone: 44 3029-2299  
 CNPJ: 09.396.523/0001-73 IE: 90436452-58

*Monica Nessesio*  
 Monica Nessesio / Nutricionista CRN 2632

09.396.523/0001-73  
 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS  
 MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09  
 ZONA 04 - CEP 87.014-080

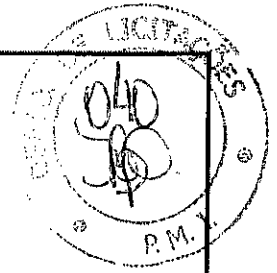
MARINGÁ - PR.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.396.523/0001-73</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/02/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R LOPES TROVAO</b>	NÚMERO <b>266</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA09</b>
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>87.014-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 04</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>anderson@escritorioexecutivo.com</b>	TELEFONE <b>(44) 3025-4006/ (44) 3025-4007</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2021** às **11:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/05/2021 até 20/05/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material:** 2725264 - Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado.

133/2021	20/05/2021	20/07/2021	1	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	748,000	45,3900	33951,7200	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	1	V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	-	748,000	50,0000	37400,0000	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	1	LONDRIQIR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	-	748,000	47,5000	35530,0000	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	-	748,000	61,7500	46189,0000	Não
						Preço Médio ->	51,1600	38267,6800	

**Material:** 2725268 - Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e

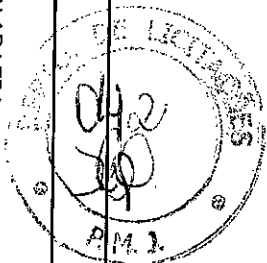
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	2	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	840,000	40,1200	33700,8000	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	2	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-	840,000	116,0000	97440,0000	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	2	V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	-	840,000	50,0000	42000,0000	Não
						Preço Médio ->	68,7100	57716,4000	

**Material:** 2725269 - Espessante instantâneo, Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos.

133/2021	20/05/2021	20/07/2021	3	V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	-	114,000	54,0000	6156,0000	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	3	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	114,000	56,2700	6414,7800	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	3	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-	114,000	179,0000	20406,0000	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	-	114,000	169,0000	19266,0000	Não
						Preço Médio ->	114,5700	13060,9800	

**Material:** 2725270 - Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão).

133/2021	20/05/2021	20/07/2021	4	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	1.465,000	40,1200	58775,8000	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	4	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-	1.465,000	85,0000	124525,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	4	V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	-	1.465,000	90,0000	131.850,0000	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	4	LONDRIÇIR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	-	1.465,000	47,5000	69.587,5000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>65,6600</b>	<b>96191,9000</b>	

**Material:** 2725271 - Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de constipação.

133/2021	20/05/2021	20/07/2021	5	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-	2.157,000	28,0000	60396,0000	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	5	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	2.157,000	45,3900	97906,2300	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	5	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	-	2.157,000	32,3700	69822,0900	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>35,2500</b>	<b>76034,2500</b>	

**Material:** 2725272 - Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de constipação.

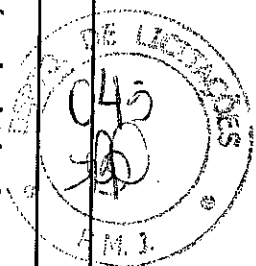
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	6	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	-	176,000	24,5700	4324,3200	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	6	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	176,000	55,4400	9757,4400	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	6	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-	176,000	28,0000	4928,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>36,0000</b>	<b>6336,0000</b>	

**Material:** 2725273 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo amido

133/2021	20/05/2021	20/07/2021	7	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	220,000	26,4900	5827,8000	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	7	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-	220,000	41,0000	9020,0000	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	7	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	-	220,000	38,8700	8551,4000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>35,4500</b>	<b>7799,0000</b>	

**Material:** 2725274 - Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam diarreia

133/2021	20/05/2021	20/07/2021	8	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	-	330,000	143,0000	47190,0000	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	8	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	330,000	147,0000	48510,0000	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	8	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-	330,000	308,0000	101640,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>199,3300</b>	<b>65778,9000</b>	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vencou
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material:** 2725275 - Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz

133/2021	20/05/2021	20/07/2021	9	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-	288,000	41,0000	11808,0000	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	9	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	288,000	59,6700	17184,9600	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	9	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	-	288,000	74,1000	21340,8000	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>58,2600</b>	<b>16778,8800</b>	

**Material:** 2725276 - Suplemento oral pó para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, Prebióticos, sem glúten a base

133/2021	20/05/2021	20/07/2021	10	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	264,000	55,3800	14620,3200	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	10	V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	-	264,000	70,0000	18480,0000	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	10	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	-	264,000	84,5000	22308,0000	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>69,9600</b>	<b>18469,4400</b>	

**Material:** 2725297 - Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua

133/2021	20/05/2021	20/07/2021	11	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-	70,000	59,0000	4130,0000	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	11	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	70,000	102,4900	7174,3000	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	11	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	-	70,000	123,5000	8645,0000	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>95,0000</b>	<b>6650,0000</b>	

**Material:** 2725298 - Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, especializada para auxiliar no

133/2021	20/05/2021	20/07/2021	12	LONDRICR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	-	48,000	61,6000	2956,8000	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	12	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	48,000	90,0000	4320,0000	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	12	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-	48,000	99,0000	4752,0000	Não
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	12	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	-	48,000	75,4000	3619,2000	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>81,5000</b>	<b>3912,0000</b>	

**Material:** 2725299 - Fibras para caso de diarreia. Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora

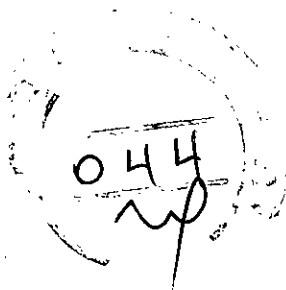
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	13	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	6,000	74,4000	428,4000	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	13	NUTRIPORT COME XL LTDA.	-	6,000	78,0000	468,0000	Não

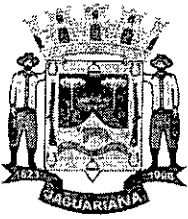
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
							Preço Médio -->	74,7000	448,2000

**Material:**

**2725300 - Fórmula infantil, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (de 0 a 6 meses) com proteína**

133/2021	20/05/2021	20/07/2021	14	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	-	24,000	35,9900	863,7600	Sim ***
133/2021	20/05/2021	20/07/2021	14	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	-	24,000	62,0000	1488,0000	Não
							Preço Médio -->	49,0000	1176,0000
							Preço Médio Total -->	1034,5500	408619,6300





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

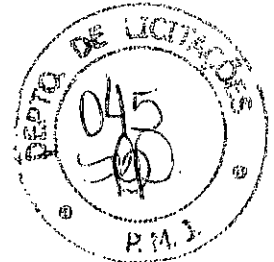
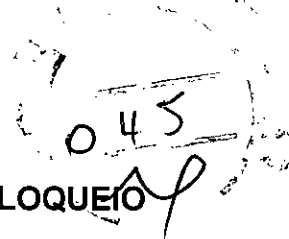
Jaguariáiva, 20 de Maio de 2021.

Ref. Protocolo Nº 4483/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando aquisição de dietas enterais e leites modificados, para atender a demanda do setor de serviços social da SEMUS e o setor de Nutrição do HMCL.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 408.619,63 (Quatrocentos e oito mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e três centavos.)

Subscrevo-me,

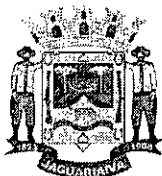
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos:4483- 2021

4071 - 2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação  
Objetivando a aquisição de formulas dietas enterais e leites  
modificados.

### 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 Manutenção da Farmácia Básica

**262**- 3.3.92.00.00.00.00 Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 303

2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion

**279** - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 000, 303, 370,369.

### 12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.088 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes

**356** - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso : 935

27/05/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 77/21





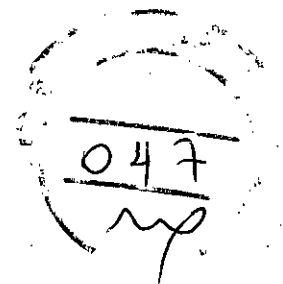
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 204/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion.



**Observações:**

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	11.001.10.301.0018.2070.3.3.90.32.00	R\$ 131.710,41
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 131.710,41

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
13.003	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	13.003.11.333.0016.2038.3.3.90.30.00	R\$ 131.710,41
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 131.710,41

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	11.001.10.301.0018.2068.3.1.90.94.00	R\$ 131.710,41
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 131.710,41
<b>Total geral:</b>			R\$ 395.131,23

**Itens**

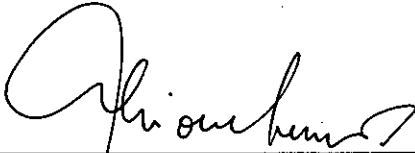
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	748,000	UNI	Complemento nutricional calórico proteico em pó,	R\$ 51,1600	R\$ 38.267,68
2	840,000	UNI	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral,	R\$ 68,7100	R\$ 57.716,40
3	114,000	UNI	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração.	R\$ 114,5700	R\$ 13.060,98
4	1.200,000	UNI	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM.	R\$ 65,6600	R\$ 78.792,00



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	2.207,000	UNI	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de constipação.	R\$ 35,2500	R\$ 77.796,75
6	216,000	UNI	Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de constipação.	R\$ 36,0000	R\$ 7.776,00
7	240,000	UNI	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jataí como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20).	R\$ 35,4500	R\$ 8.508,00
8	330,000	UNI	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja	R\$ 199,3300	R\$ 65.778,90
9	288,000	UNI	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI	R\$ 58,2600	R\$ 16.778,88
10	264,000	UNI	Suplemento oral pó para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com	R\$ 69,9600	R\$ 18.469,44
11	70,000	UNI	Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60).	R\$ 95,0000	R\$ 6.650,00
12	48,000	UNI	Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente	R\$ 81,5000	R\$ 3.912,00
13	6,000	UNI	Fibras para caso de diarreia. Associação de	R\$ 74,7000	R\$ 448,20
14	24,000	UNI	Fórmula infantil, em pó, para lactentes no primeiro semestre	R\$ 49,0000	R\$ 1.176,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 395.131,23</b>

Jaguariaíva, 28 de Setembro de 2021

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

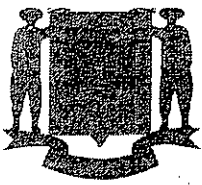
**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
**EM 30/03/2021**



# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

### **GABINETE DA PREFEITA**

- 050  
M
- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
  - **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
  - **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
  - **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
  - **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
**Prefeita Municipal**

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

BRUNA SILVA MIRANDA  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021**

Processo Administrativo Nº 204-2021

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP,  
INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 285-2021, de 29 de março de 2021, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 30 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 15 de agosto de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 15/10/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 15/10/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

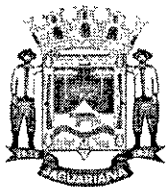
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

052  
rp

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal <u>isento de glúten e sacarose</u> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	748	R\$ 51,16	R\$ 38.267,68
2	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	840	R\$ 68,71	R\$ 57.716,40
3	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. Não conter amido de milho. Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	114	R\$ 114,57	R\$ 13.060,98
4	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	1200	R\$ 65,66	R\$ 78.792,00
5	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	2207	R\$ 35,25	R\$ 77.796,75
6	Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l). Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	216	R\$ 36,00	R\$ 7.776,00
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jataí como agente espessante, proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	240	R\$ 35,45	R\$ 8.508,00
8	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70	Unid	330	R\$ 199,33	R\$ 65.778,90





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

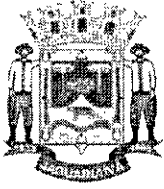
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.				
9	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional d alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (Lactentes de 0 a 6 meses e 6 a 12 meses). Apresentação: lata de 400 g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	288	R\$ 58,26	R\$ 16.778,88
10	Suplemento oral pó para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, Prebióticos, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2 ) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	264	R\$ 69,96	R\$ 18.469,44
11	Fórmula infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
12	Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, especializada para auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. Indicação: Diabetes. Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	48	R\$ 81,50	R\$ 3.912,00
13	Fibras para caso de diarreia. Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. Adição de probióticos: Lactobacilos e/ou bifidobactérias e prebióticos: goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	6	R\$ 74,70	R\$ 448,20
14	Fórmula infantil, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês) com 100% de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
<b>TOTAL = 395.131,23</b>					

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

054  
[Handwritten signature]

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

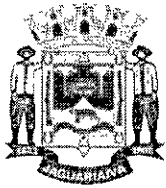
3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;





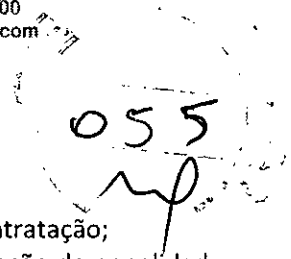
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

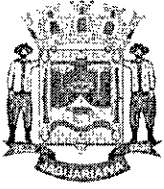
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

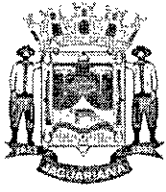
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

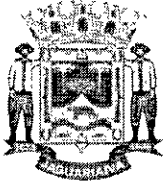
6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso

Handwritten signature and initials, possibly "OS" and "RP", with a circular stamp around the signature.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

058  
[Handwritten signature]

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

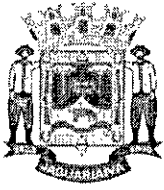
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

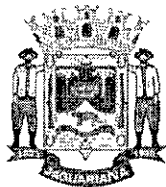
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

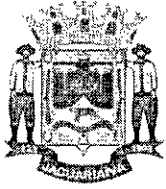
7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

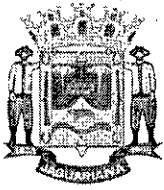
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

062  
Raf

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

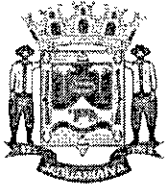
8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

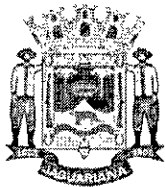
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de







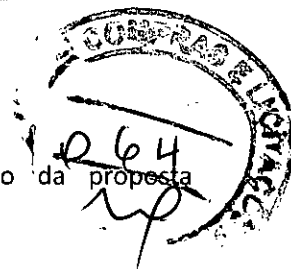
# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

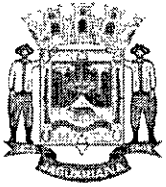


- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

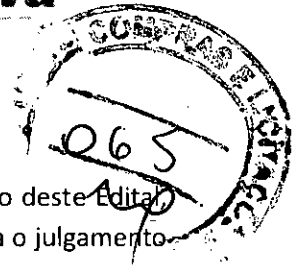




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

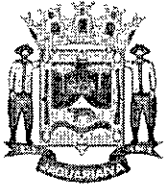
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria

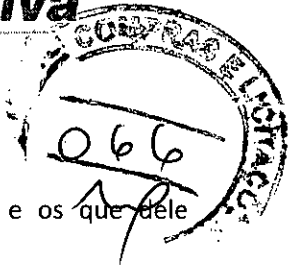




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

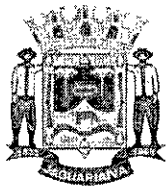
14.1.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

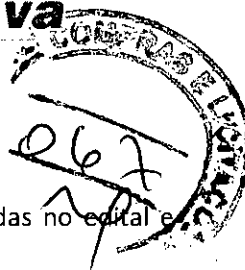




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

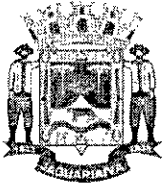
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 14.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

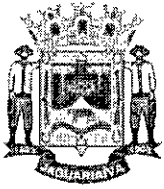
19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

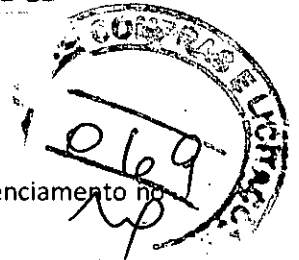




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



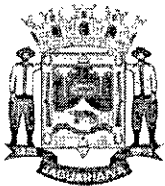
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

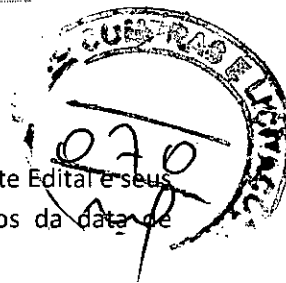




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



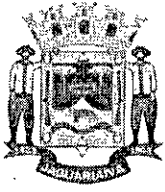
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

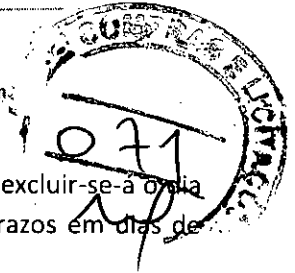




# Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 21.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
  - 21.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
  - 21.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
  - 21.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
  - 21.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
  - 21.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
  - 21.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
  - 21.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
  - 21.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
  - 21.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
  - 21.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Jaguariaiva , 28 de junho de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**







# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

## OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.**

**Justificativa:** A aquisição é necessária para a distribuição de leites modificados e dietas enterais à pacientes cadastrados, no serviço social da semus e pacientes internados no hospital municipal carolina lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

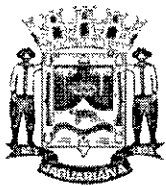
Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 128-2021**

## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal <u>isento de glúten e sacarose</u> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	748	R\$ 51,16	R\$ 38.267,68
2	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	840	R\$ 68,71	R\$ 57.716,40
3	Espassante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. Não conter amido de milho. Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	114	R\$ 114,57	R\$ 13.060,98
4	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com	Unid	1200	R\$ 65,66	R\$ 78.792,00

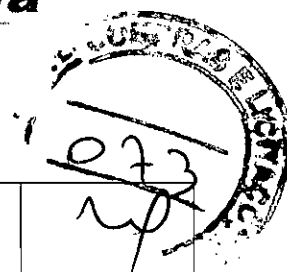




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

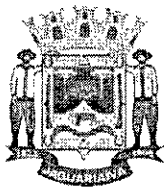
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2.0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.				
5	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 6 meses. Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . Adicionada de <u>prebióticos (4 - 8 g/l)</u> . Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	2207	R\$ 35,25	R\$ 77.796,75
6	Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir do 6º mês de vida. Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . Adicionada de <u>prebióticos (4 - 8 g/l)</u> . Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	216	R\$ 36,00	R\$ 7.776,00
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam <u>refluxo gastroesofágico</u> , contendo <u>amido ou goma de jataí como agente espessante</u> , proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	240	R\$ 35,45	R\$ 8.508,00
8	Fórmula infantil <u>semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses</u> , que apresentam <u>diarreia crônica</u> , <u>ressecção intestinal extensa</u> , <u>desnutrição grave</u> , <u>alergia ao leite de vaca e/ou soja</u> . Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). <u>Isenta de sacarose e lactose</u> . Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	330	R\$ 199,33	R\$ 65.778,90
9	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional d <u>alergia ao leite de vaca</u> , sem comprometimento do TGI. (Lactentes de 0 a 6 meses e 6 a 12 meses). Apresentação: lata de 400 g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	288	R\$ 58,26	R\$ 16.778,88
10	Suplemento oral pó para <u>geriatria</u> , <u>hipercalórico</u> , <u>hiperproteico</u> , <u>com fibras</u> , <u>sem glúten</u> , <u>Prebióticos</u> , a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. <u>Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2 ) zinco e selênio</u> , para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) Lipídeos: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja). Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	264	R\$ 69,96	R\$ 18.469,44
11	Fórmula infantil para <u>Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso</u> , com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. <u>Isento de sacarose e glúten</u> . Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
12	Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente	Unid	48	R\$ 81,50	R\$ 3.912,00

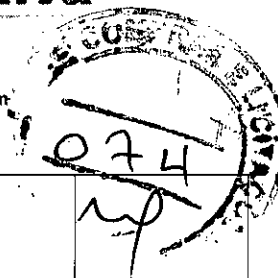




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	completa, especializada para auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. <b>Indicação: Diabetes.</b> Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.				
13	<b>Fibras para caso de diarreia.</b> Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. <b>Adição de probióticos:</b> Lactobacilos e/ou bifidobactérias e <b>prebióticos:</b> goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	6	R\$ 74,70	R\$ 448,20
14	Fórmula infantil, em pó, para lactentes no segundo semestre de vida (a partir do 6º mês) com 100% de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
<b>TOTAL = 395.131,23</b>					

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

### **INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.**

A empresa vencedora terá o prazo de 10 dias úteis após o recebimento da SF.

#### **Local de entrega**

**Secretaria Municipal de Saúde** – Rua Rocha Pombo esquina com João Pernetá, nº101, Cidade Alta

**Hospital Carolina Lupion** – Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Cidade Alta

**Almoxafado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, Complexo Matarazzo.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



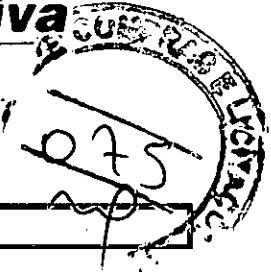


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 128-2021

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os seguintes documentos comprobatórios de Habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR na Praça Isabel Branco nº 142, CEP: 84.200-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

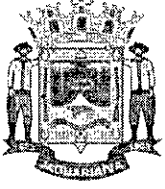
###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

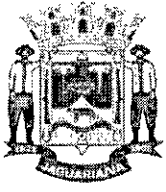
e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### 1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

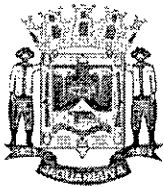
1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

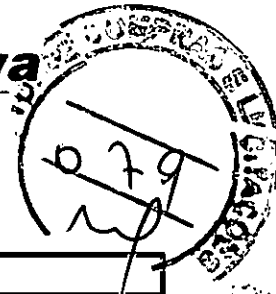




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 128-2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 128-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

**CONDIÇÕES GERAIS** -A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA** -A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** -De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 meses.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**- De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 128-2021 – Pag. 29 de 48



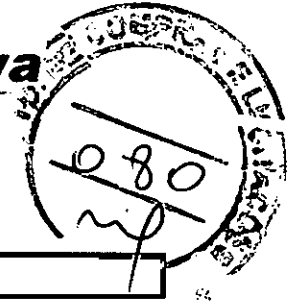




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

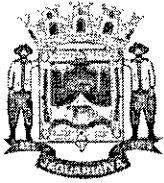
<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

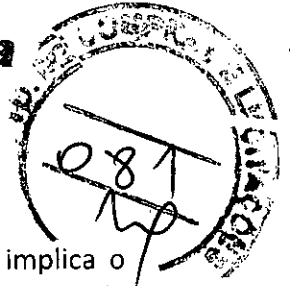




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

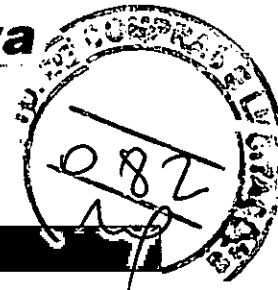




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

v.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

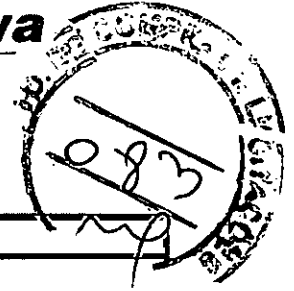




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



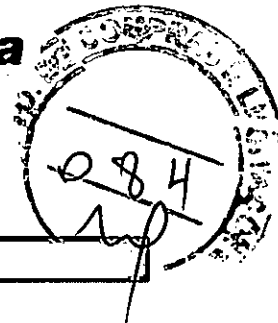


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

## DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 128-2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



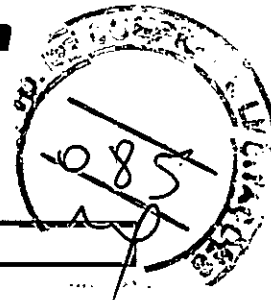


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

## DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

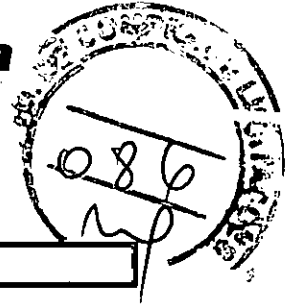




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

## DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

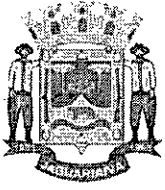
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**OBS2.** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



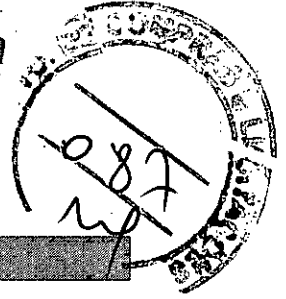


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





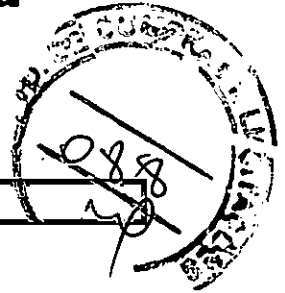


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**ANEXO X**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021**

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº **128-2021**, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa ..... **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



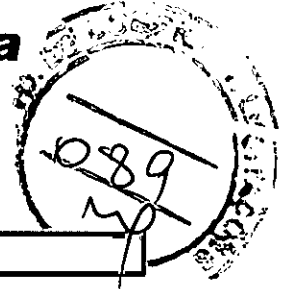


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

## DECLARAÇÃO

[Razão Social] \_\_\_\_\_

[CNPJ/MF Nº] \_\_\_\_\_

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 128-2021, instaurada pelo Município de Jaguaraiáva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**ANEXO XII**

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128-2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2021

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 128-2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 128-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

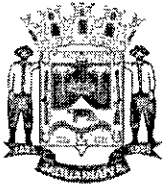
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

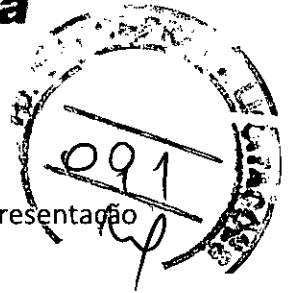




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

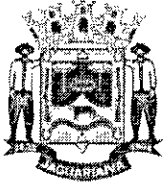
Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

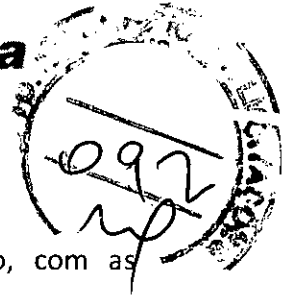




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

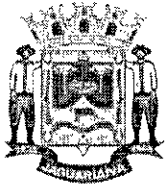
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.
- Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

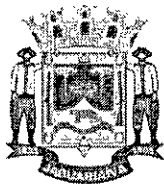
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





# **Prefeitura Municipal de Jagariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jagariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jagariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

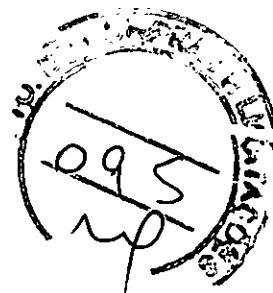
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 128-2021

Processo Licitatório Nº 204-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



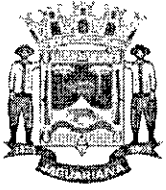
Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

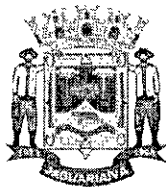
1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

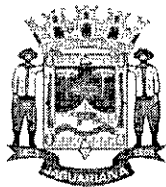
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 128-2021.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 128-2021, à Nota de Empenho/Autorização de

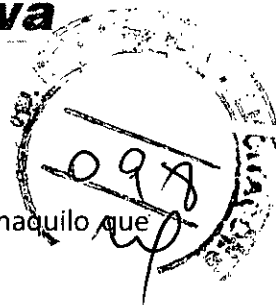




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

**Prefeita Municipal**

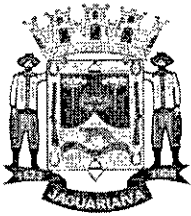
\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:

CPF/RG





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2021

Ref.: Protocolo nº 8705/2021



À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital de procedimento licitatório que objetiva Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion. Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 128/2021

Processo DCL Nº 204/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora  
DRª RENATA POMPEO DA SILVA  
MD. Procuradora Geral do Município.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

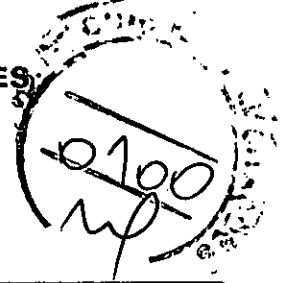


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**



<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021 – P.E. Nº 128-2021.</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de dietas enterais e leites modificados</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de dietas enterais e leites modificados.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referencia;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### **I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a



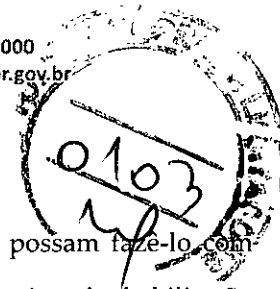


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)



Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

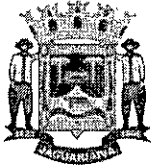
Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

(...)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

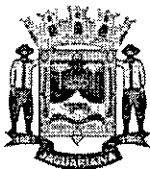
O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer

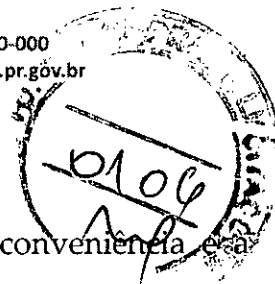




## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

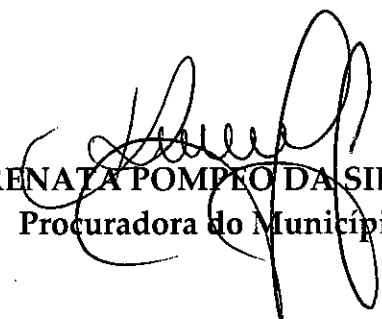
### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 29 de setembro de 2021.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1.00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)		0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL		258.020,35	89.979,65		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	5.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)		0,00			

**FONTE:**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 22/09/2021

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO  
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCADIO DELGADO  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2021**  
**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enteras e leites modificados para atender o Setor do Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor da Nutrição do Hospital Carolina Lupion.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 15 de outubro de 2021  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 30/09/2021 às 08:30 min horas do dia 15 de outubro de 2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 15 de outubro de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 15 de outubro de 2021.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.jaguariativa.pr.gov.br](http://www.jaguariativa.pr.gov.br) ou através do e-mail: [compras@jaguariativa.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariativa.pr.gov.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariáiva, 27 de setembro de 2021.

Deneval Bueno Neto  
PREGOEIRO

de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS

**RETIFICAÇÃO** Onde lê-se:-

5.1.4.1.6 Registro no respectivo Conselho Profissional e comprovação de vínculo com a empresa de acordo com o item 6.2.1 dos Técnicos e/ou Técnicos em Análises Clínicas e/ou Técnicos em Diagnósticos e/ou Técnicos em Patologia Clínica, responsáveis pelas coletas no Laboratório Municipal e HMCL, além dos profissionais de nível superior devidamente habilitados;

Leia-se:-

5.1.4.1.6 Registro no respectivo Conselho Profissional, diploma ou certificado de conclusão de curso e comprovação de vínculo com a empresa de acordo com o item 6.2.1 dos Técnicos e/ou Técnicos em Análises Clínicas e/ou Técnicos em Diagnósticos e/ou Técnicos em Patologia Clínica, responsáveis pelas coletas no Laboratório Municipal e HMCL, além dos profissionais de nível superior, devidamente habilitados;

6.12 O laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos necessários visando garantir a minimização de erros pré-analíticos (testagens, agulhas, scalp, tubos de coleta, transporte e frascos de coleta) e profissional técnico para a coleta, de acordo com as normas do laboratório municipal e HMCL;

Leia-se:-

6.12 O laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos necessários visando garantir a minimização de erros pré-analíticos (testagens, agulhas, scalp, tubos de coleta, transporte e frascos de coleta) e profissional habilitados e capacitados para a coleta, de acordo com as normas do laboratório municipal e HMCL.

**INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** das 09.00 horas do dia 13 de setembro de 2021

**FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 09.30 horas do dia 13 de outubro de 2021

**DATA DA ABERTURA:** 13 de outubro de 2021.

**HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília).

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de

Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariativa.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariativa.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.  
Jaguariáiva, 09 de setembro de 2021.

VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2021.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos, em detrimento aos itens mal sucedidos previstos no Pregão Eletrônico Nº 44/2021, aberto com esta finalidade, A.G. KIERNEN E CIA. LTDA. CNPJ: 22.225.947/0001-66. Valor: R\$27.310,50. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.802.002/0001-02. Valor: R\$4.958,00. CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E. CNPJ. 22.743.212/0001-61. Valor: R\$ 83.476,00. CENTERMED-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 03.652.035/0003-32. Valor: R\$ 830.275,00. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 05.782.733/0001-49. Valor: R\$ 155.160,50. CIRURGICA NOSSA SENHORA - BIRELI. CNPJ. 24.586.958/0001-30. Valor: R\$ 256.686,49. GOLDEPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E. CNPJ: 17.472.278/0001-64. Valor: R\$ 1822.160,00. INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.439.033/0001-02. Valor: R\$20.547,30. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E. CNPJ: 23.121.920/0001-63. Valor: R\$ 8372.780,00. MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 21.454.335/0001-47. Valor: R\$53.375,00. NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 14.595.725/0001-64. Valor: R\$22.589,50. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.616.696/0001-54. Valor: R\$97.429,90. PROMOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.155.284/0001-51. Valor: R\$ 341.233,00. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS. CNPJ: 21.738.261/0001-98. Valor: R\$ 8445.204,50. Data de Homologação: 27 de setembro de 2021.

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço, contratação de empresa especializada para manutenção de ônibus na cidade de Ivaiporã, em atendimento municipal de obras. O Edital da Tomada de Preços acha-se afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, 24 de setembro de 2021. Silveira Zarpelão, Presidente da Comissão de Licitação.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**  
**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**628073721**  
Documento emitido em 06/10/2021 13:37:11.  
**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 11026 | 29/09/2021 | PÁG. 37**  
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

em Biodiagnósticos e/ou Técnicos em Patologia Clínica no Laboratório Municipal e HMCL, além dos profissionais devidamente habilitados:

Conselho Profissional, diploma ou certificado de graduação de vínculo com a empresa de acordo com os Técnicos em Análises Clínicas e/ou Técnicos em Patologia Clínica, responsáveis pelas coletas em HMCL, além dos profissionais de nível superior.

## Jacarezinho

### AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 PROCESSO 3295-3310/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de REFORMA DE RESIDÊNCIA - ABRIGO INSTITUCIONAL ANA RAFAELA, localizado a Rua Cel. Cecílio Rocha nº 486 - Centro. Troca de portas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e instalação de beiral e telhas GALVALUME na EMEF JOÃO DE AGUIAR. Conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 86.146,60 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor Preço por Lote.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de outubro de 2021.

Abertura: 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2021.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2021.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

141955/2021

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº128/2021

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de outubro de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 min do dia 30/09/2021 às 08:30min horas do dia 15 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 15 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 15 de outubro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - Sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2021.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO

140992/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório da SEMUS.

RETIFICAÇÃO: Onde lê-se:-

5.1.4.1.6 Registro no respectivo Conselho Profissional e comprovação de vínculo com a empresa de acordo com o item 6.2.1 dos Técnicos e/ou Técnicos em

6.1.2 O laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos necessários visando garantir a minimização de erros pré-analíticos (seringas, agulhas, scalpels, tubos de coleta, transporte e frascos de coleta) e profissional técnico para a coleta, de acordo com as normas do laboratório municipal e HMCL;

Leia-se:-

6.1.2 O laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos necessários visando garantir a minimização de erros pré-analíticos (seringas, agulhas, scalpels, tubos de coleta, transporte e frascos de coleta) e profissional habilitados e capacitados para a coleta, de acordo com as normas do laboratório municipal e HMCL;

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2021.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 09:30 horas do dia 13 de outubro de 2021.

DATA DA ABERTURA: 13 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de setembro de 2021.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

141649/2021

## Jussara

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR Tomada de Preços nº 03/2021-PMJ

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia 27/09/2021 às 09:00 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2021, que tem por objeto contratação de empresa para executar execução de obra de Pavimentação em Blocos Sextavados em Arca Rural do Município de Jussara - Convenio Caixa SICONV nº 895403, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve nenhum interessado em participar do certame.

Jussara, 28 de setembro de 2021.

Éder A. M. Marques

Presidente C.P.M

142011/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR Tomada de Preços nº 04/2021-PMJ

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia 27/09/2021 às 14:00 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2021, que tem por objeto contratação de empresa para executar execução de obra de Pavimentação em Blocos Sextavados em Arca Rural do Município de Jussara - Convenio SEAB 112/2021, conforme descrição detalhada no Memorial descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária, foi considerado DESERTO, tendo em vista que não houve nenhum interessado em participar do certame.

Jussara, 28 de setembro de 2021.

Éder A. M. Marques

Presidente C.P.M

142016/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico nº 058/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela administração municipal de Indianópolis. Maiores informações: pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, 27 de setembro de 2021.  
JULIANO TREVISAN CORDEIRO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enteras e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion. Abertura da Licitação: 15 de outubro de 2021. Recebimento das Propostas: das 08:00 min do dia 30/09/2021 às 08:30min horas do dia 15 de outubro de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: 08:31 min às 08:59 do dia 15 de outubro de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 09h00min horas do dia 15 de outubro de 2021. Local de Abertura: www.bll.org.br, acesso ao bil compras. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 27 de setembro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria 190/2021, torna público a ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Tomada de Preços Nº. 03/2021, Processo 92/2021 conforme segue: Lote 01 - Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE 180,50 M² NA RUA ELPÍDIO PRECINOTTO, LOTE 1 QUADRA 03, JARDIM INDUSTRIAL LOURIVAL ALMAGRO MOURA NA CIDADE DE JAPURÁ-PR, no valor total de R\$ 271.824,07 (duzentos e Setenta e Hum Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sete Centavos) para a empresa: CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA - EPP - CNPJ: 33.012.000/0001-60 HOMOLOGO o resultado Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitações no processo acima mencionado em favor da empresa CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA - EPP - CNPJ: 33.012.000/0001-60 no valor total de R\$ 271.824,07 (duzentos e Setenta e Hum Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sete Centavos)

Japurá, 24 de setembro de 2021.  
ADRIANA CRISTINA POLIZER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de outubro do ano de 2021, na Av. Siqueira Campos nº 83 em Jardim Olinda, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua 7 de Setembro Quadra 5-B - Centro Objeto: Conclusão de Capela Mortuária. Quantidade e unidade de medida: 141,60 m². Prazo de execução: 120 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3311-1214.

Jardim Olinda, 24 de setembro de 2021.  
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021**

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 013/2021, Tipo: Menor preço por lote. Valor do lote: R\$ 2.824.681,85 (dois milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Data de Abertura da Habilitação e Propostas: 14 de Outubro de 2021. Horário: 09.00/Horas. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE EM CBUO ESPESSURA 2,50CM E 3,00CM SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA, NA VILA RURAL ALTO ALEGRE E NOS DISTRITOS DE PRIMAVERA E RIO VERDE ATRAVÉS DO RECURSO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISAN. O edital com seu inteiro teor poderá ser solicitado via e-mail: (marianne.compraspmjda@outlook.com). Ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao Departamento acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185. A Pasta Técnica será disponibilizada pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município através de solicitação pelo telefone (44) 3569 1185 ramal 212 a partir do dia 29 de Setembro de 2021.

Juranda, 27 de Setembro de 2021  
LEILA MIOTTO AMADEI  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, coffee break, locação de auditório para eventos no município de Laranjeiras do Sul, com lote exclusivo para me/epp/mpe e lote de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 13/10/2021.  
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de setembro de 2021  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de toner, cartuchos e garrafas de tinta para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 13/10/2021.  
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de setembro de 2021  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-255/2021**

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0230/2021, objeto: Aquisição de materiais para manutenção do armamento utilizado pela Guarda Municipal de Londrina, e as publicações do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0255/2021, objeto: Aquisição imediata de Filtros para Autoclave Ortossintese para atendimento à Maternidade Municipal Lucília Ballalai da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0256/2021, objeto: Aquisição de equipamentos, eletro-eletrônicos, EPIs, descartáveis e utensílios para a CAF da Autarquia Municipal de Saúde, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0257/2021, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de certificado digital e o PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0258/2021, objeto: Aquisição de Equipamentos Informática - Computadores. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412, 3372-4300, 3372-4119, 3372-4399, 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 27 de setembro de 2021.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021**

Processo Administrativo nº 162/2021. Procedimento licitatório com item(s) destinado(s) exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte local e regional, conforme art. 47 e 48, inciso III e § 3º da Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal nº 048/2016. Caso não haja interessado(s) nesse(s) item(s) exclusivo(s), o(s) mesmo(s) poderão ser de ampla concorrência. Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar para zona rural e urbana do município. Data de abertura: dia 8/10/2021, às 10h. Valor Máximo Aceitável: R\$ 361.688,00. Sistema de Julgamento: Menor preço por item. Edital completo disponível no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@manoelribas.pr.gov.br, ou na Rua Sete de Setembro nº 366, das 8 às 12h, e das 13 às 17h, no Departamento de Licitação.

Manoel Ribas-PR, 27 de setembro de 2021.  
JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 180/2021  
PROCESSO: Tomada de Preços nº 015/2021  
OBJETO: Instalação de novo poço tubular profundo na Vila Curvado, com recursos da FUNASA, através do Contrato de repasse nº 831212/2016 - SICOMV.  
ESPÉCIE: Obra de Engenharia  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CONTRATADA: BACKES E FUKITA LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 22.071.061/0001-82  
RESPONSÁVEL: Peterson Backes  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias após o término da execução.  
VALOR DO CONTRATO: R\$126.551,68  
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2021**

Modalidade: Tomada de Preços nº 028/2021 Tipo: Menor Preço.  
Regime de Compra: Menor preço, pelo regime de execução de empreitada por preço global.  
Objeto: Execução de recape asfáltico sobre pedra irregular na estrada da Linha Cinco Cantos, no distrito de São Roque - Trecho 2, com recursos do Contrato de Repasse nº 903824/MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$291.967,62  
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 18 de outubro de 2021, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.  
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site do Município, link: Licitações, consultar e baixar edital.

Marechal Cândido Rondon-PR, 23 de setembro de 2021.  
MARCIO ANDREI RAUBER  
Prefeito



**ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR.**

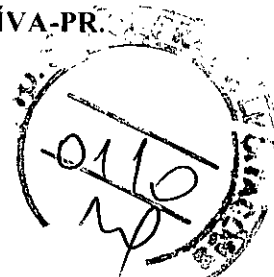
Referente:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2021.**

**Abertura e julgamento das propostas:** Das 08h31min às 08h59min do dia 15/10/2021.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 09h00min do dia 15/10/2021.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)



A **PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001-45, com sede na cidade de Maringá - PR, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

pelos motivos de fato e de direito que seguem em anexo.

Termos em que  
P. Deferimento.

Maringá, 04 de outubro de 2021.

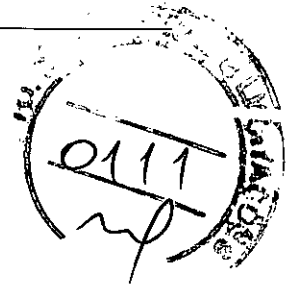
PRÓ-VIDA COM. EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

**Edson Luiz Mantovani**  
**CPF: 121.162.848-56**

Impugnante: PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda

Impugnado: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR

Objeto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2021.**



## DOS MOTIVOS DESTA IMPUGNAÇÃO

Tornou público o referido Órgão, doravante IMPUGNADO, que se encontra aberta Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por itens, que tem por objeto “*escolha da proposta mais vantajosa para o Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:*”.

### 1 - PARA O ITEM 02

**O EDITAL SOLICITA:** “*Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.*”

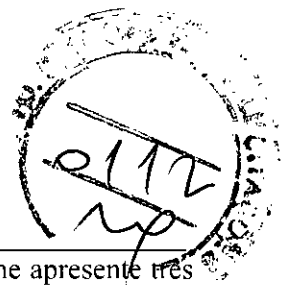
**Sr. Pregoeiro**, a descrição apresentada para o ITEM 02 está direcionada para a fórmula antiga do produto NUTREN 1.0 da marca NESTLÉ, quando solicita “**Apresenta gorduras na forma de TCM**”, pois somente este produto tinha em sua composição óleo de coco. Esta alegação é possível confirmar analisando as características existentes no site (<https://www.nutrii.com.br/nutren-1-0-400-g>) fórmula antiga e a fórmula nova no endereço (<https://www.avantenestle.com.br/pwa/produtos/detalhe/436>), com isso nem mesmo o NUTREN 1.0 irá atender o descritivo, é reforçado ainda quando pede “**Isento de lactose**”, sendo que as dietas de origem animal tem em sua composição traços de lactose, consideradas como lactose não adicionada, com isto ele torna-se **EXCLUSIVO** e desta forma inexistente a viabilidade de competição e a Lei nº 8.666/93 trata deste assunto no seu art. 25 da seguinte forma:

“**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...**”

**ATENÇÃO:** *Essencial informar que várias empresas ofertando o mesmo produto não é considerado competição em uma licitação, para que exista a denominada COMPETIÇÃO é necessário a possibilidade de participação de MARCAS/FABRICANTES diferentes.*

Inviabilidade de competição é a ausência de opção ou alternativa para a administração pública. Sempre que existir uma única **marca** em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representaria uma formalidade inútil, pois o resultado seria previsível de antemão devido ao fato de





que somente a marca "X" teria a condição de atender ao edital. Mesmo que o certame apresente três participantes na etapa de preços, estes iriam ofertar o mesmo objeto e isto configura uma única opção viável de compra (a marca "X").

Quando inexiste a competição entre marcas, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominaram "inexigibilidade" de procedimento licitatório. Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ou seja, a ferramenta correta para aquisição de produto de fabricação exclusiva não é a licitação. Caso o órgão licitante possua justificativa técnica viável o suficiente para justificar a compra por inexigibilidade ele deverá seguir este caminho, ou caso contrário, ele deverá retirar a exigência que direciona o item.

**Desta forma, para possibilitar uma real concorrência neste item, solicitamos que:**

**1.a O órgão licitante MODIFIQUE a descrição do ITEM 02, alterando para:**

"Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal. Isento de lactose **ADICIONADA** e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras **DE ORIGEM VEGETAL** e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde."

**OU**

**1.b O órgão licitante RETIRE este item do edital e realize a compra do mesmo através da ferramenta adequada para a aquisição de produto exclusivo (Inexigibilidade).**

**OU**

**1.c O órgão licitante indique qual LEI e artigo permite adquirir produto de fabricante exclusivo em licitação, pois sendo a licitação um ATO VINCULADO é necessário que esta compra tenha respaldo em Lei.**

**Solicita ainda** que as respostas a presente impugnação sejam enviadas por FAX ao telefone (44) 3123-4000 ou ao e-mail [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)

PRÓ-VIDA COM. EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 03.889.336/0001-45



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021. OBJETO: Aquisição de bens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias. AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 41.591.654/0001-50. Valor: R\$8.385,00. BACELAR & BACELAR LTDA. CNPJ: 04.266.793/0001-64. Valor: R\$ 244.000,00. BEZERRA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇÕES. CNPJ: 34.903.214/0001-03. Valor: R\$9.580,00. REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CNPJ: 12.533.412/0001-76. Valor: R\$ 89.700,00. Data de Homologação: 07 de outubro de 2021.

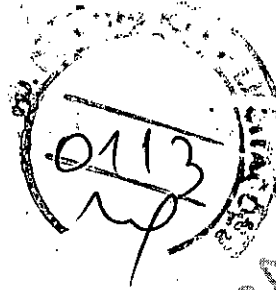
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos educativos e abrangência a itens mal sucedidos em detrimento ao Pregão Eletrônico Nº 80/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI. CNPJ: 01.783.210/0001-02. Valor: 4.782,28. Data de Homologação: 07 de outubro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021, como o seguinte objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enteras e leites modificados para atender o setor de serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e o setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion. Publicado no Diário Oficial da União do dia 29/09/2021, Edição 184, Página 270 devido a suspensão e alteração de edital se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se dá Abertura dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas. **Local: ABERTURA DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital reeditado podera ser examinado através da Plataforma onde está processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/tran-sparendia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@pmjaguariaiva.com.br](mailto:compras@pmjaguariaiva.com.br).  
Jaguariáiva, 07 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Prefeito



EM BRANCO

EM BRANCO



**CONSELHOS**

Resolução 010/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 06 de outubro de 2021, registrada em ata nº 340.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, da Prestação de Contas do Repasse: Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes - FIA CEDCA, referente ao período do pagamento até 31/12/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 07 de outubro de 2021

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.

EM BRANCO

EM BRANCO



**EXPEDIENTE**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR. Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 e regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR  
Ismael de Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Fagundes de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (41) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

EM BRANCO

EM BRANCO

**Ivaí**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 197/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 055/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**  
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção de veículos de ônibus e micro ônibus da frota municipal - Maior percentual de desconto utilizando a Tabela Audatex e/ou Tabela de Preços dos Fabricantes.**

**Motivação: Readequação ao edital.**  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)  
Ivaí, 07 de outubro de 2021.  
Welton Adenir Ferreira - Presidente Municipal de Licitação

145866/2021

**Ivaiporã**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**  
Edital nº 118/2021 - Processo nº 3528/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá a segunda sessão para abertura do envelope nº 02 (via identificada do Plano de Comunicação Publicitária) na modalidade de Concorrência, tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de Serviços Publicitários. O Edital da Concorrência, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 07 de outubro de 2021. Chrystian Renan Silva Zarpelão, Presidente da Comissão de Licitação.

145759/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**  
Edital nº 197/2021 - Processo nº 4252/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de revitalização de praça do distrito de alto porã - conforme projeto e especificações técnicas elaborados pelo departamento municipal de obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 07 de outubro de 2021. Chrystian Renan Silva Zarpelão, Presidente da Comissão de Licitação.

146062/2021

**Ivaté**

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO**

**PARTES: IDR-Paraná e Município de IVATÉ**  
OBJETO: **Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.**  
VIGÊNCIA: de 01/07/2021 a 31/12/2024  
PROTÓCOLO: nº 17.661.105-7  
ASSINAM: Denilson Vaglieri Prevital (Prefeito de Ivaté) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR-Paraná).  
Município de Ivaté, 06 de outubro de 2021.

145710/2021

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM E DE**

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
706074321**

Documento emitido em 10/11/2021 10:21:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11033 | 08/10/2021 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LICITADOR E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.**  
POSTAS: das 09h00min do dia 11 de outubro de 2021.

**O DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59min do dia 11/10/2021.

**ABERTURA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 22 de outubro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser consultado na Bolsa de Licitações e Pregões Eletrônicos do Estado do Paraná, no endereço: [portal.jaguariaiva.pr.gov.br](http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores Informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

145672/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131-2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO CINCO APARELHOS TELEVISOR (SMART TV) FULL HD. 43 POLEGADAS C/WI-FI E SISTEMA ANDRÓID - SEM IPTV.. Constante do Termo de Referência.**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22/10/2021 às 14:00 horas.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00min do dia 11/10/2021, até às 13:30 do dia 22/10/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h31min às 13h59 do dia 22/10/2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min horas do dia 22/10/2021.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.billecompras.org.br](http://www.billecompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

145673/2021

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**  
Departamento de Compras e Licitação  
ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

**Onde se lê item Nº 2 Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 a 800 gramas**  
Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde **Leia-se** Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, **Dieta Padrão** nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 45% - 100% proteína animal. Isento de glúten e lactose adicionada. Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. **Diluição instantânea até 2.0 cal/ml.** Apresenta gorduras na forma de **óleos vegetais** e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 gramas  
Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde,

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

145379/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 14-2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do grupo Escolar Isabel Branco. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de novembro de 2021, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Océlio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de outubro de 2021.  
VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

145998/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

Procedimento Licitatório nº 089/2021

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a construção de 02 (duas) Pontes em Concreto Armado - protocolo nº REC-PR- 4110805-20210210-01, nota de empenho nº 2021NE000101 - Programa 2218 - Gestão de Riscos e desastres, ação 22BO-proteção e defesa civil, conforme memorial descritivo e projeto elaborado e fornecido pelo Departamento de Obras do Município de Iretama-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. DATA DE ABERTURA: 08 (Oito) de Novembro de 2021, às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. VALOR GLOBAL: R\$ 785.888,27 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.iretama.pr.gov.br](http://www.iretama.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 6 de outubro de 2021.

SÂMÉ SAAB  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021

(Lei Federal nº 8.666/93) Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Obra - Construção da 3ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochowski e ampliação - construção da maternidade. Sessão de julgamento: 09/11/2021 às 09h00min. Dotação Orçamentária: 08001103011001204233903900000 1940 - 08001103011001103944905100000 1660 - 08001103011001103944905100000 1650 - 08001103011001103944905100000 1640. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

Ivai, 6 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva comunica que houve alteração do edital Proc. Administrativo 204/2021. Pregão eletrônico 128/2021 no item 2 cujo objeto é: Fórmula em pó para Alimentação Enteral do edital publicado no dia 28/09/2021, seção 3 edição nº 184 página 270 as demais cláusulas do edital permanece inalterada. O texto completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 e também através do site [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br) e pelo e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 6 de outubro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de outubro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, AR CONDICIONADO, BIOMBO E OUTROS, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, Nº DA PROPOSTA: 08563.196000/1160-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2021, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R\$ 102.860,00 (Cento e dois mil, oitocentos e sessenta reais). Informações complementares através do e-mail: [licitjaniopolis@gmail.com](mailto:licitjaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411

Janiópolis/Pr, 5 de outubro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021 - SRP

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para registro de preços nº 88/2021, Tipo: Maior percentual de desconto sobre tabelas por item. Data de Abertura: 26 de Outubro de 2021. Horário: 09:00/Horas. No Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA. Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR. Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail: [marianne.compraspmjda@outlook.com](mailto:marianne.compraspmjda@outlook.com). Ou pelo site do município [www.juranda.pr.gov.br](http://www.juranda.pr.gov.br). Em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao Departamento supramencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 6 de Outubro de 2021

LEILA MIOTTO AMADEI  
PrefeitaAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021 - SRP

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para registro de preços nº 89/2021, Tipo: Maior percentual de desconto sobre tabelas por item. Data de Abertura: 26 de Outubro de 2021. Horário: 14:00/Horas. No Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA. Licitação destinada exclusivamente a participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR. Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail: [marianne.compraspmjda@outlook.com](mailto:marianne.compraspmjda@outlook.com). Ou pelo site do município [www.juranda.pr.gov.br](http://www.juranda.pr.gov.br). Em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao Departamento supramencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 6 de Outubro de 2021

LEILA MIOTTO AMADEI  
Prefeita

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições torna público as atas de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão Presencial nº 70/2021 assinadas em 05/10/2021 tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR

Ata de Registro de Preços Nº: 157/2021

Natureza: Principal

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 70/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: - I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (09.230.568/0001-73)-

Valor: R\$ 52.499,50 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: Início: 05/10/2021 Término: 05/10/2022.

Despesas:

104 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP fonte 1000

157 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQTOS PARA EDUCAÇÃO fonte 1103

191 APLICAÇÃO DE RECURSOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO fonte 1107

43 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO fonte 1000

131 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE fonte 1000

116 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA fonte 1000

303 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 12657-8 fonte 1934

303 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 12657-8 fonte 3934

Juranda, 6 de outubro de 2021.

LEILA MIOTTO AMADEI  
Prefeita

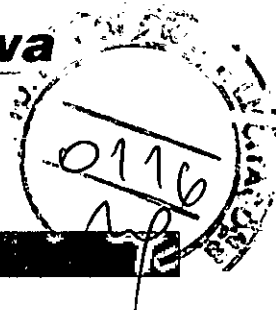


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021**

Processo Administrativo Nº 204-2021

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP,  
INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 285-2021, de 29 de março de 2021, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 11 de outubro de 2021, às 08h30min do dia 25 de outubro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 25/10/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 25/10/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



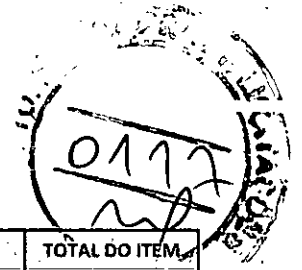


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

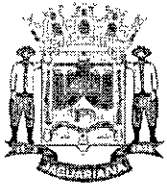
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT.	TOTAL DO ITEM
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal. <u>Isento de glúten e sacarose adicionada</u> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral.  Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	748	R\$ 51,16	R\$ 38.267,68
2	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, <b>Dieta Padrão</b> nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com <b>45% - 100% proteína animal</b> . Isento de glúten e lactose <b>adicionada</b> . Ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <b>Diluição instantânea até 2,0 cal/ml</b> . Apresenta gorduras na forma de <b>óleos vegetais</b> e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 gramas  Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde..	Unid	840	R\$ 68,71	R\$ 57.716,40
3	Espassante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. <b>Não conter amido de milho</b> . Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	114	R\$ 114,57	R\$ 13.060,98
4	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição	Unid	1200	R\$ 65,66	R\$ 78.792,00

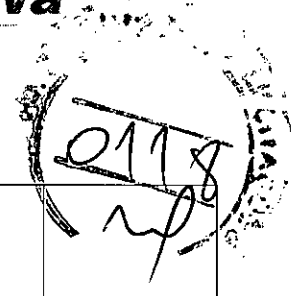




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

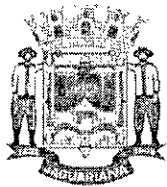
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de glúten e lactose <b>adicionada. Indicado para crianças até 10 anos.</b> Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde..				
5	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes de 0 a 6 meses.</b> Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l).</b> Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	2207	R\$ 35,25	R\$ 77.796,75
6	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes a partir do 6º mês de vida.</b> Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l).</b> Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: <b>Lata de 800g.</b> Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	216	R\$ 36,00	R\$ 7.776,00
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam <b>refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jataí como agente espessante,</b> proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20). Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	240	R\$ 35,45	R\$ 8.508,00
8	Fórmula infantil <b>semi-elementar hipoaérgica para lactentes de 0 a 12 meses,</b> que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). <b>Isenta de sacarose e lactose.</b> Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	330	R\$ 199,33	R\$ 65.778,90
9	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (lactentes de 0 a 12 meses). Apresentação: lata de 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da saúde	Unid	288	R\$ 58,26	R\$ 16.778,88
10	Suplemento oral pó para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, Prebióticos, sem glúten, a	Unid	264	R\$ 69,96	R\$ 18.469,44





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

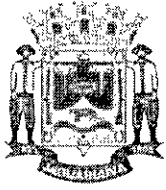
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Isenta de sabor e sem adição de açúcares. Pode ser adicionado em bebidas, preparações doces ou salgadas. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 35% - 55% (até 100% maltodextrina), Proteína: 25% - 34% , Lipídeos: 21% - 31%. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: lata de 350g a 370g.					
11	Fórmula infantil para <b>Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso</b> , com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. <b>Isento de sacarose e glúten</b> . Baixa osmolaridade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00	
12	Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, <b>especializada para auxiliar no controle glicêmico</b> . Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. <b>Indicação: Diabetes</b> . Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	48	R\$ 81,50	R\$ 3.912,00	
13	<b>Fibras para caso de diarreia</b> . Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. <b>Adição de probióticos:</b> Lactobacilos e/ou bifidobactérias e <b>prebióticos:</b> goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	6	R\$ 74,70	R\$ 448,20	
14	Fórmula infantil, em pó, para lactentes no <b>primeiro</b> semestre de vida (de 0 a 6 meses) com <b>proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite</b> , adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose. Apresentação: Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00	
<b>TOTAL = 395.131,23</b>						

0119  
mf







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

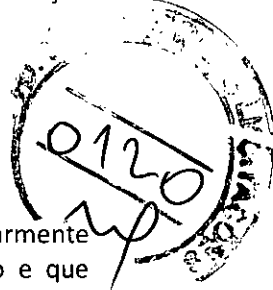
3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

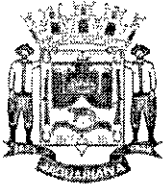
#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;





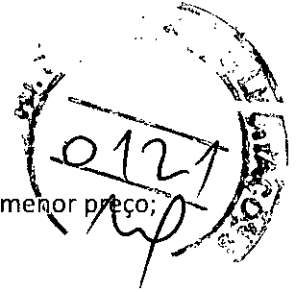
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

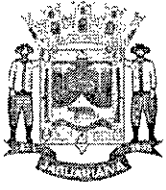
### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

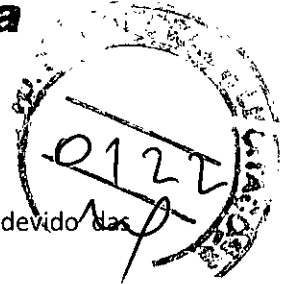




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

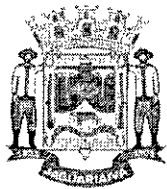
## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

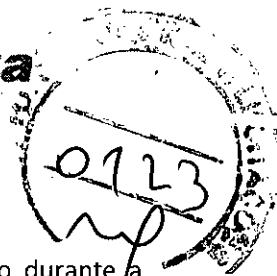




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

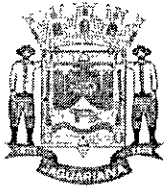
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



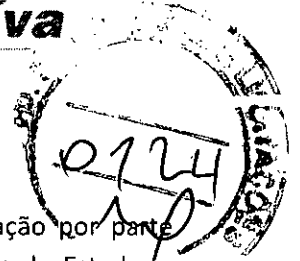


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

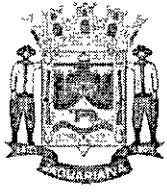
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

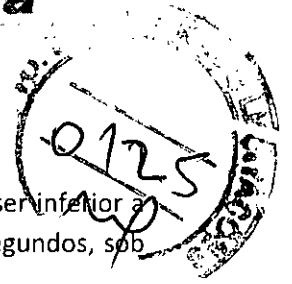




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

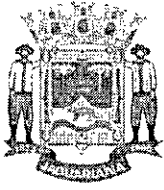
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

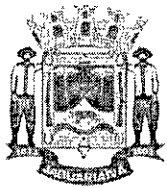
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
  - 7.22.2. por empresas brasileiras;
  - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

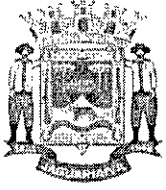
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



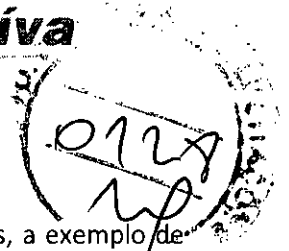




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

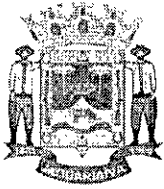
8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

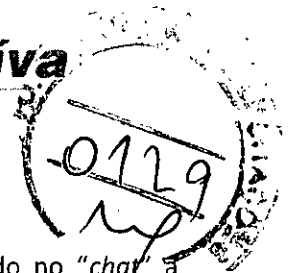




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

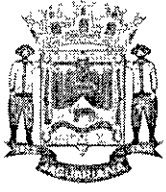
9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

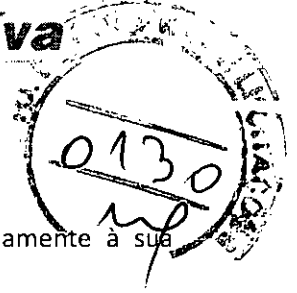




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

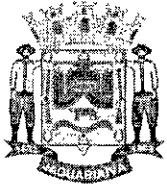
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



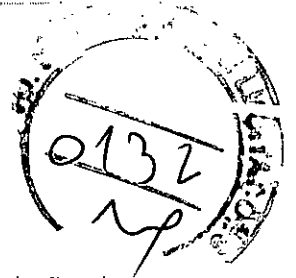


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

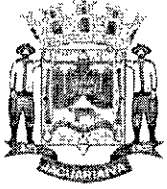
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



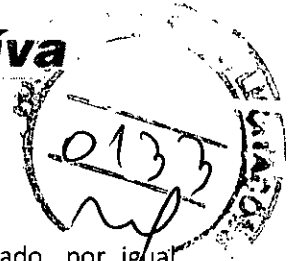


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

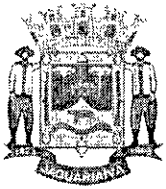
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

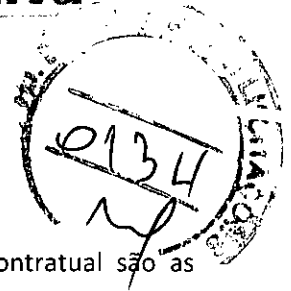




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não manter a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

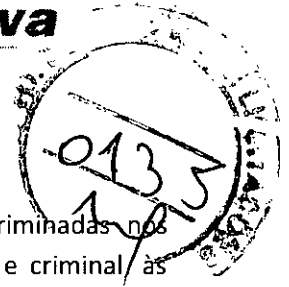




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

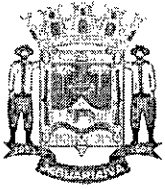


### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:
- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 19.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

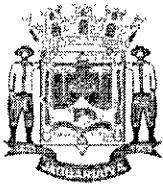
20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

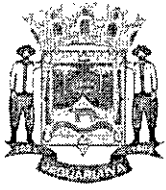
## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 21.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 21.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 21.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
  - 21.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**





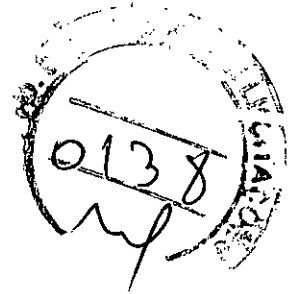
# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

- 21.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 21.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 21.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 21.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 21.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 21.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 21.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato



Jaguariaíva , 08 de outubro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**



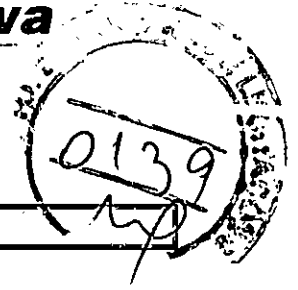


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

## OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para eventual aquisição de dietas enterais e leites modificados para atender o Setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde e o Setor de Nutrição do Hospital Carolina Lupion**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**Justificativa:** A aquisição é necessária para a distribuição de leites modificados e dietas enterais à pacientes cadastrados, no serviço social da semus e pacientes internados no hospital municipal carolina lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

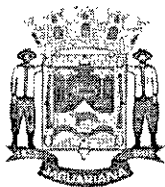
Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 128-2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80% - 100% de proteína de origem animal. <u>Isento de glúten e sacarose adicionada</u> , com a presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral.  Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	748	R\$ 51,16	R\$ 38.267,68
2	Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, <b>Dieta Padrão</b> nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 45% - 100% proteína animal. Isento de glúten e lactose adicionada. Ideal para pacientes com trato	Unid	840	R\$ 68,71	R\$ 57.716,40



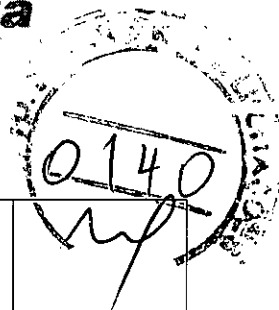


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

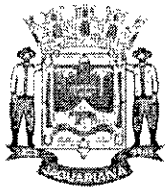
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



	gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento se sabor. <b>Diluição instantânea até 2,0 cal/ml.</b> Apresenta gorduras na forma de <b>óleos vegetais</b> e baixa osmolalidade. Apresentação: lata de 400 gramas Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde..				
3	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose. Composição: goma xantana, maltodextrina e cloreto de potássio. <b>Não conter amido de milho.</b> Apresentação: Lata de 125g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	114	R\$ 114,57	R\$ 13.060,98
4	Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, Fórmula em pó para alimentação enteral ou oral, nutricionalmente calórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Sabor: Baunilha. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de glúten e lactose <b>adicionada. Indicado para crianças até 10 anos.</b> Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde..	Unid	1200	R\$ 65,66	R\$ 78.792,00
5	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes de 0 a 6 meses.</b> Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l).</b> Enriquecida com DHA e Ara, com 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	2207	R\$ 35,25	R\$ 77.796,75
6	Fórmula infantil em pó, para <b>lactentes a partir do 6º mês de vida.</b> Contribuir no tratamento de <u>constipação</u> . <b>Adicionada de prebióticos (4 - 8 g/l).</b> Enriquecida com DHA e Ara, com 80% - 100% de lactose. Isento de glúten e sacarose. Apresentação: <b>Lata de 800g.</b> Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	216	R\$ 36,00	R\$ 7.776,00
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam <b>refluxo gastroesofágico, contendo amido ou goma de jatá como agente espessante,</b> proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (70:30 ou 80:20).	Unid	240	R\$ 35,45	R\$ 8.508,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

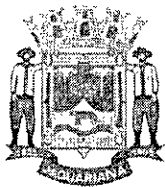
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	Densidade calórica: até 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 10% - 11% proteína, 47% - 49% carboidratos, 41% - 42% gorduras. Isento de sacarose e glúten. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.					
8	Fórmula infantil <b>semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses</b> , que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% soro de leite hidrolisadas (80:20 ou 85:15 a relação peptídeos/aminoácidos livres). <b>Isenta de sacarose e lactose</b> . Enriquecida com LC PUFAS, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 68 a 70 kcal/100 ml. Distribuição calórica: até 12% proteína, até 44% carboidrato, até 45% gorduras. (Contendo TCM). Carboidratos: até 90% maltodextrina. Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	330	R\$ 199,33	R\$ 65.778,90	
9	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. (lactentes de 0 a 12 meses). Apresentação: lata de 800 gramas. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	Unid	288	R\$ 58,26	R\$ 16.778,88	
10	Suplemento oral pó para geriatria, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, Prebióticos, sem glúten, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. Isenta de sabor e sem adição de açúcares. Pode ser adicionado em bebidas, preparações doces ou salgadas. Densidade calórica: 1.0 kcal / ml; Carboidratos: 35% - 55% (até 100% maltodextrina), Proteína: 25% - 34% , Lipídeos: 21% - 31%. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: lata de 350g a 370g.	Unid	264	R\$ 69,96	R\$ 18.469,44	
11	Fórmula infantil para <b>Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso</b> , com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 a 81 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 11% - 13% proteína, 38% - 42% carboidratos, 46% - 49% gorduras. <b>Isento de sacarose e glúten</b> . Baixa osmolalidade. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00	
12	Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó nutricionalmente completa, <b>especializada para auxiliar no controle glicêmico</b> . Normocalórico, com 15% - 20% de proteína, 33% - 45% de carboidrato e 38% - 50% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras 14 - 16 g/l. <b>Indicação: Diabetes</b> . Lata de 400g. Validade mínima de 6	Unid	48	R\$ 81,50	R\$ 3.912,00	

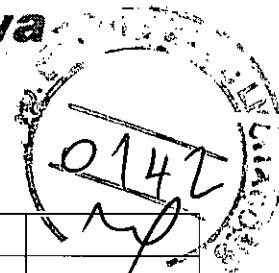




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

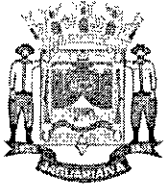
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	meses e registro no Ministério da Saúde.				
13	<b>Fibras para caso de diarreia.</b> Associação de probióticos e prebióticos. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 04 anos de idade. <b>Adição de probióticos:</b> Lactobacilos e/ou bifidobactérias e <b>prebióticos:</b> goma guar parcialmente hidrolisada e inulina, ou fruto oligossacarídeo. Apresentação: Caixa com 6 ou 10 sachês de 3,5 - 5g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid	6	R\$ 74,70	R\$ 448,20
14	Fórmula infantil, em pó, para lactentes no <b>primeiro</b> semestre de vida (de 0 a 6 meses) com <b>proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite</b> , adicionada de DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, 100% Lactose.  Apresentação: Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde	Unid	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
<b>TOTAL = 395.131,23</b>					





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



## **OBSERVAÇÕES:**

- 1)** Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

## **INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.**

A empresa vencedora terá o prazo de 10 dias úteis após o recebimento da SF.

### **Local de entrega**

**Secretaria Municipal de Saúde** – Rua Rocha Pombo esquina com João Pernetta, nº101, Cidade Alta

**Hospital Carolina Lupion** – Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Cidade Alta

**Almoxafado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, Complexo Matarazzo.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.





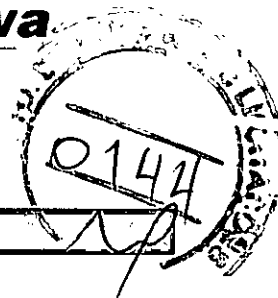


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 128-2021

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os seguintes documentos comprobatórios de Habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: **comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR na Praça Isabel Branco nº 142, CEP: 84.200-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

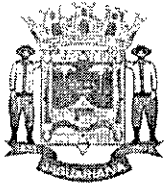
###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

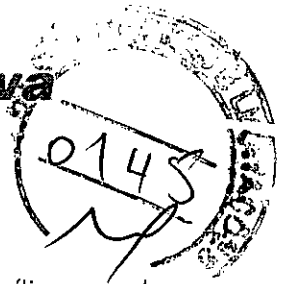




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

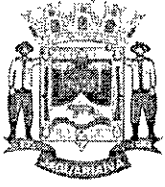
e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



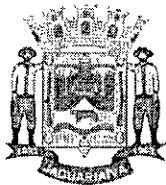
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### 1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco)

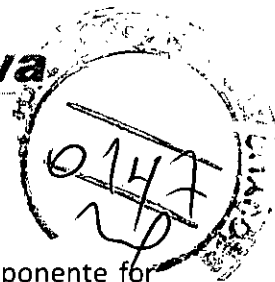




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 128-2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 128-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 128-2021 – Pag. 33 de 52



Departamento de Compras e Licitação,

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 0407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

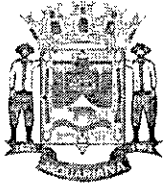
ANEXO IV

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

v.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



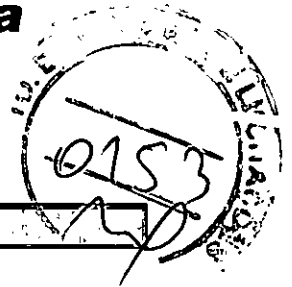


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

## DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 128-2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

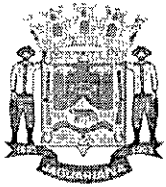
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

## DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

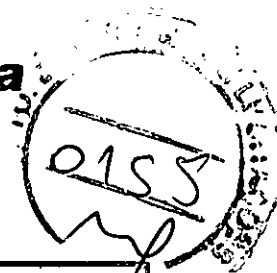




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

## DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**OBS2.** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



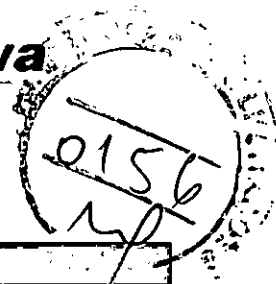


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

## DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



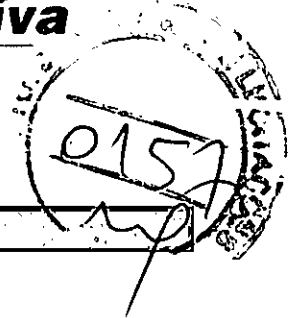


# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**ANEXO X**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021**

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº **128-2021**, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2021

## DECLARAÇÃO

[Razão Social] \_\_\_\_\_

[CNPJ/MF Nº] \_\_\_\_\_

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 128-2021, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

**OBS:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



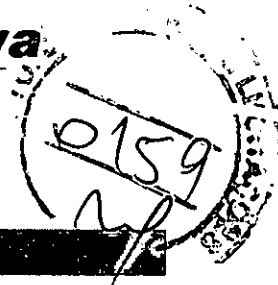


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**ANEXO XII**

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128-2021**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2021

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...); CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 128-2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 128-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

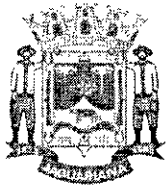
### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





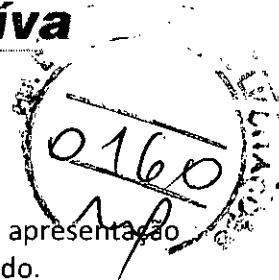


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

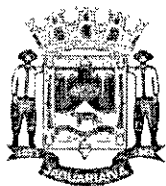
Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



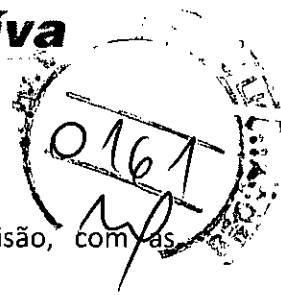


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

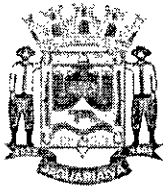
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

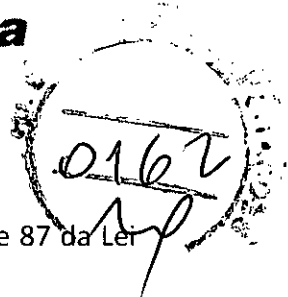




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.
- Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

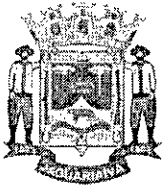
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





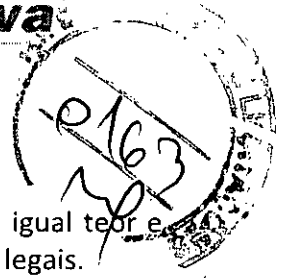
# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e  
forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)



CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

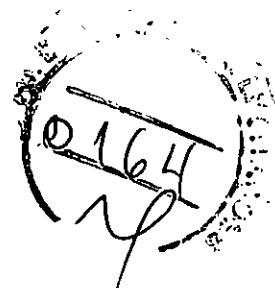
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 128-2021

Processo Licitatório Nº 204-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

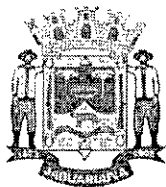


Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

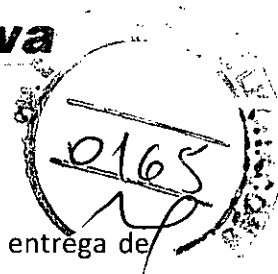




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

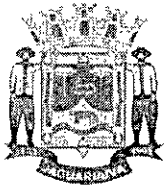
1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.



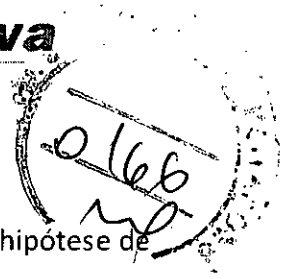


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

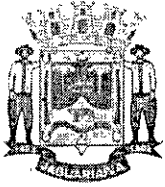
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 128-2021.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 128-2021, a Nota de Empenho/Autorização de



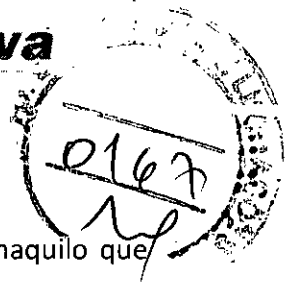


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

**Prefeita Municipal**

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10867 - 2021



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/11/2021 11:01:35  
SÚMULA: OFICIO Nº 018/2021-ENCAMINHA PARECER SOBRE OS RESULTADOS DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Ofício nº 018/2021.

Jaguariaíva, 10 de Novembro de 2021.

Prezado Senhor,

0169  
mp

Vimos através do presente, entregar o parecer sobre os resultados das amostras referente ao Pregão Presencial nº 128/2021 Dietas Enterais e Fórmulas Infantis.

A empresa **EREMIX**, não atende a especificação do item 01 e 03.

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, não atende as especificações do item 02.

A empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL**, não atende as especificações do item 03.

Sem mais para o momento.

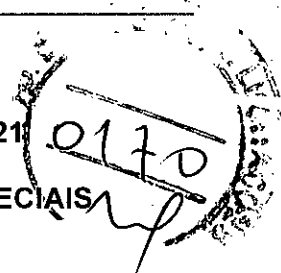
Atenciosamente,

Thais Barros Leite Jesus  
Nutricionista  
CRN-8/10333  
Thais Barros Leite Jesus  
Nutricionista - H.M.C.L.  
CRN8 - 10333

Ao Sr.  
Maurício Fernandes  
Departamento de Compras e Licitações  
Jaguariaíva - PR

**AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2021**

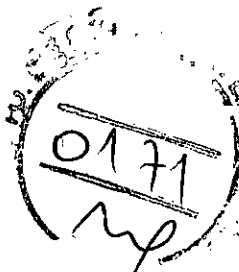
**Empresas a serem avaliadas: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, UNIÃO NUTRICIONAL LTDA e NUTRIÇÃO ORIGINAL.**



**EMPRESA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**

**CNPJ: 26.325.797/0001-90**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Complemento nutricional calórico proteico em pó, preparado a base de leite integral, leite desnatado, maltose, dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e C. Com 80-100% de proteína de origem animal, isento de sacarose e glúten, com presença de FOS e inulina. Sabor: Baunilha. Indicação via oral. Apresentação: Lata de 400g. Validade mínima de 6 meses e registro no Ministério da Saúde.	<b>EREMIX MEGAMIX ADVANCED</b>	<b>REPROVADO</b>	Não recebemos a amostra no prazo estipulado. Sendo assim, não foi possível fazer análise do produto.
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
3	Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos	<b>EREMIX (ESPESSAMIX SEM AMIDO)</b>	<b>REPROVADO</b>	Não possui diluição instantânea. Altera a cor, deixa aspecto opaco. Formação

	<p>e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose</p>			<p>de grumos. Deixa resquícios no sabor.</p> 
--	---	--	--	--

Empresa a ser avaliada: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

CNPJ: 39.835.028/0001-84

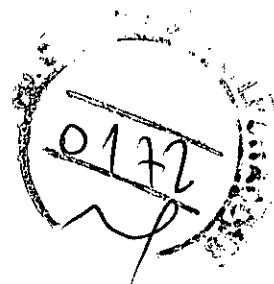
Data da entrega da amostra: 10/11/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
2	<p>Fórmula em pó para Alimentação Enteral ou Oral, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal. Isento de lactose e glúten. Ideal para pacientes cp, trato gastrointestinal funcionando, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2.0 kcal/ml. Apresenta gorduras na forma de TCM e baixa</p>	<p><b>NUTERAL (TOTAL NUTRITION)</b></p>	<p><b>REPROVADO</b></p>	<p>Não está de acordo com o descritivo que pede que a fórmula seja isenta de lactose, rótulo do produto diz conter lactose. Diluição não é instantânea, forma grumos tanto em água fria como morna.</p>

	osmolaridade. Apresentação: Lata de 400 a 800 gramas.			
--	--	--	--	--

Empresa a ser avaliada: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**

CNPJ: 18.500.770/0001-69



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
3	<p>Espessante instantâneo. Modifica as características de consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, não altera sabor, cor e odor dos alimentos, permitindo uma deglutição mais segura por minimizar os riscos de aspiração. Isento de sacarose e lactose</p>	<p><b>PRODIET (INSTANTH CLEAR)</b></p>	<p><b>REPROVADO</b></p>	<p>Não possui diluição instantânea. Altera a cor, deixa aspecto opaco. Formação de grumos.</p>

Jaguariaíva, 10 de Novembro de 2021.

Responsável pela avaliação da amostra:

Thaís Barros Leite Jesus - Nutricionista  
HMCL/CRN8:10333

Equipe de apoio:

Marcela Bertoni de Carvalho – Nutricionista  
SEDES/CRN8:3077